

Plano de Contingência

para enfrentamento
da pandemia causada
pelo novo coronavírus
(COVID-19) no âmbito da

**Universidade Federal
do Rio de Janeiro**

VERSÃO 1.3

SETEMBRO DE 2020



Professora Denise Pires de Carvalho
REITORA

Professor Carlos Frederico Leão Rocha
VICE-REITOR

Lucia Abreu Andrade
CHEFE DE GABINETE DA REITORA

Professora Gisele Viana Pires
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO – PR-1

Professora Denise Maria Guimarães Freire
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PR-2

Professor Eduardo Raupp de Vargas
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS – PR-3

Luzia da Conceição de Araujo Marques
PRÓ-REITORA DE PESSOAL – PR-4

Professora Ivana Bentes Oliveira
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO – PR-5

André Esteves da Silva
PRÓ-REITOR DE GESTÃO E GOVERNANÇA – PR-6

Roberto Vieira
PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS – PR-7

Marcos Benilson Maldonado
PREFEITO DA UNIVERSIDADE

Equipe responsável pelo Plano de Contingência

Versão 1.3, setembro de 2020

Aprovação e Ativação do Plano de Contingência

Denise Pires de Carvalho

Carlos Frederico Leão Rocha

Coordenação Técnica do Plano

Alexandre Barbosa de Oliveira

Secretaria

Jaqueline Maria Freitas Prioli Novaes

Redação da Versão 1.3

Alexandre Barbosa de Oliveira

Davis Fernandes Ferreira

Diego Freitas de Araújo (doutorando)

Guilherme Horta Travassos

Lucia Teresa Côrtes da Silveira (doutoranda)

Maria Claudia da Silva Vater da Costa Fiori

Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego

Patrícia Furtado da Silva

Priscila Machado Vieira Lima

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Vânia Glória Alves de Oliveira

Revisão e Atualização

Adilson Couto (item *Políticas Estudantis*)

Alexandre Peçanha da Silva (item *Vigilância*)

Ana Inês Sousa (item *Extensão*)

Carla Alessandra Brito da Silva Peçanha (item *Assistência à Saúde*)

George Pereira da Gama Júnior (item *Finanças*)

Marcelo de Pádula (item *Ensino de Graduação*)

Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves (item *Infraestrutura do Campi*)

Lúcia Abreu Andrade (item *Reitoria*)

Maria Claudia da Silva Vater da Costa Fiori (item *Atenção Psicossocial – CEAT/NUBEA*)

José Luis Lopes da Silveira (itens *Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação*)

Rita de Cássia Silveira dos Anjos (item *Gestão de Pessoal*)

Rodrigo Figueiredo da Gama (item *Gestão e Patrimônio*)

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer (item *Comunicação*)

Sílvia Rodrigues Jardim (item *Saúde do Trabalhador*)

Terezinha Marta Pereira Pinto Castiñeiras (item *Testagem*)

Vânia Glória Alves de Oliveira (item *Atenção Psicossocial – CPST/IPUB*)

Revisão Final

Eduardo Raupp de Vargas

Roberto de Andrade Medronho

Assessoria de Comunicação e Mídia

Sérgio Nazaré De Sá Duque Estrada Meyer

Revisão de Texto

Dayse Tavares

Fabiana Botelho

Gisele Schmidt

Igor Soares

Diagramação e Projeto Gráfico

Claudia Gonçalves Lopes Mendes

Assessoria e Divulgação

Raphael Czamanski Pizzino

Victor Henrique Justino França

Sumário

1. **Introdução**, 8
2. **Objetivos**, 12
3. **Público-alvo**, 12
4. **Responsabilidade pelo Plano de Contingência**, 12
5. **Organização da Resposta e Responsáveis pelas Ações de Gestão de Risco frente à COVID-19 na UFRJ**, 13
 - 5.1 Reitoria, 13
 - 5.2 Gestão de Pessoal, 18
 - 5.2.1 Ações Gerais para os Servidores da UFRJ, 18
 - 5.2.2 Ações Específicas para os Servidores das Áreas da Saúde e de Apoio às Unidades do Complexo Hospitalar da UFRJ, 20
 - 5.2.3 Saúde do Trabalhador, 21
 - 5.3 Vigilância, Triagem e Diagnóstico, 25
 - 5.3.1 Ações de Vigilância, 25
 - 5.3.2 Ações de Triagem e Diagnóstico para COVID-19, 26
 - 5.4 Ensino, 27
 - 5.4.1 Ações Gerais, 27
 - 5.4.2 Ações Específicas para os Cursos de Graduação, 31
 - 5.4.3 Ações Específicas para os Cursos de Pós-Graduação, 33
 - 5.5 Políticas Estudantis, 36
 - 5.6 Pesquisa, 40
 - 5.7 Extensão, 42
 - 5.8 Assistência à Saúde, 45
 - 5.8.1 Ações do Complexo Hospitalar da UFRJ, 45
 - 5.8.2 Ações Específicas de Unidades de Saúde da UFRJ, 47
 - 5.8.2.1 Aspectos Funcionais, 47
 - 5.8.2.2 Aspectos Clínicos, 50
 - 5.8.2.3 Aspectos Estruturais, 52
 - 5.8.2.4 Aspectos Voltados à Prevenção de Riscos, 52

- 5.9 Atenção Psicossocial, 55
- 5.10 Finanças, 57
- 5.11 Gestão e Patrimônio, 59
- 5.12 Infraestrutura dos Campi, 61
- 5.13 Comunicação, 64

Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia causada pelo novo
coronavírus (COVID-19) no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro / Universidade Federal
do Rio de Janeiro; Aprovação e ativação do Plano de Contingência: Denise Pires de Carvalho, Carlos
Frederico Leão Rocha. – Versão 1.3. – Rio de Janeiro: UFRJ, 2020.
66 p.

Modo de acesso: [https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/06/26-de-junho-
Plano-de-Contingencia-versa-1.2.pdf](https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/06/26-de-junho-Plano-de-Contingencia-versa-1.2.pdf)

1. Infecções por coronavírus. 2. Desastre biológico 3. Pandemia. 4. Plano de Contingência. 5.
Universidades e faculdades. I. Título. II. Carvalho, Denise Pires de. III. Rocha, Carlos Frederico Leão.

Elaborado por Ana Márcia R. Corrêa Guimarães – CRB7/6260

1. Introdução

Em 31/12/2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada da ocorrência de casos de pneumonia grave de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan (província de Hubei), na China. O fato imediatamente gerou preocupação na comunidade científica internacional. Em 07/01/2020, pesquisadores chineses anunciaram o isolamento de um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2¹.

Já em 30/01, a OMS enquadrou o surto no seu mais alto nível de alerta, conforme prevê o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), declarando-o como uma “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional”, (ESPII), ou seja, um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido à disseminação internacional da doença e potencialmente requerer uma resposta internacional coordenada e imediata². Em 03/02, o Brasil declara “Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional”, (ESPIN)³. Oito dias depois, a doença causada pelo novo coronavírus foi oficialmente denominada de *Coronavirus Disease 19* ou, abreviadamente, COVID-19¹.

Posteriormente, em 11/03, a situação foi oficialmente declarada pela OMS como uma “pandemia”, em função da distribuição da doença causada pelo SARS-CoV-2 em vários países e regiões do mundo.

Neste Plano de Contingência, conforme tipificado pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), compreende-se a pandemia de COVID-19 como um “desastre biológico”, um evento que combina ameaça natural, exposição, condições de vulnerabilidade e insuficiente capacidade de resposta, causando grave perturbação ao

1 ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Folha informativa - COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus): atualizada em 10/07/2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

2 CARMO, E. H.; PENNA, G.; OLIVEIRA, K. W. Emergências de saúde pública: conceito, caracterização, preparação e resposta. *Estudos Avançados*, v. 22, n 64, p. 19-32, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142008000300003

3 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 04 fev 2020. Seção: 1, Extra, p. 1.

funcionamento de uma comunidade ou sociedade e envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais⁴.

Assim, tendo em vista a necessidade de preparação emergencial da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para a resposta a esse complexo desastre biológico, a Reitoria resolveu instituir o **Gabinete Emergencial de Crise da UFRJ**, por meio da Portaria 2.291, de 17/03/2020⁵, e da Portaria 2.412, de 23/03/2020⁶, com a finalidade de avaliar e definir ações e rotinas a serem adotadas no âmbito da instituição enquanto persistirem as recomendações de prevenção ao contágio e de enfrentamento à crise.

Estrategicamente, também instituiu, em fevereiro de 2020, o **Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre a *Coronavirus Disease (COVID-19)***, que foi formalizado por meio da Portaria 2.336, de 18/03/2020⁷, e reúne especialistas de diversas áreas e unidades da UFRJ, com o propósito de desenvolver ações voltadas à testagem, vigilância em saúde, assistência, comunicação e gestão de risco no âmbito da Universidade, bem como medidas e projetos que proporcionem melhores condições de resposta à COVID-19.⁸

Mais à frente, em 16/06/2020, foi criado o **Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre o Pós-pandemia *Coronavirus Disease 19 (COVID-19)***, por meio da Portaria 4.218, de mesma data⁹, com a finalidade de contribuir para a formulação de estratégias e planos de ação por parte da Reitoria da UFRJ para o retorno progressivo após a crise de COVID-19, visando ao funcionamento adequado da Universidade.

4 NARVÁEZ, L.; LAVELL, A.; ORTEGA, G.P. La gestión del riesgo de desastres: un enfoque basado en procesos. Lima, 2009. Disponível em:

http://www.comunidadandina.org/predecan/doc/libros/procesos_ok.pdf

5 Disponível em: <http://siarq.ufrj.br/images/bufrj/2020/11-2020-extraordinrio-4a-parte.pdf>

6 Disponível em: <http://siarq.ufrj.br/images/bufrj/2020/13-2020.pdf>

7 Disponível em: <http://siarq.ufrj.br/images/bufrj/2020/11-2020-extraordinrio-5a-parte.pdf>

8 Inicialmente, o Grupo de Trabalho reuniu-se diariamente pela manhã, incluindo finais de semana e feriados, até o dia 12/06/2020. Posteriormente, as reuniões passaram a ser semanais, às segundas e quintas-feiras de manhã, de forma remota. Entre as atividades realizadas em relação à produção materiais e tecnologias, destacam-se o desenvolvimento de teste sorológico utilizando a proteína “s” do SARS-CoV-2, respirador mecânico, oxímetro IoT, dashboard (dadoscovid19.cos.ufrj.br), álcoolis desinfetantes, covidímetro, versões preliminares do plano de contingência, entre outras. Mais informações estão disponíveis em <https://ufrj.br/noticia/2020/05/02/conheca-forca-tarefa-da-ufrj-no-combate-ao-coronavirus> e no site <https://coronavirus.ufrj.br/o-grupo-de-trabalho/>

9 Disponível em: <http://siarq.ufrj.br/images/bufrj/2020/24-2020-extraordinrio-3a-parte.pdf>

Desse modo, diversas medidas de gestão de risco vêm sendo sistematicamente desenvolvidas pela UFRJ e estrategicamente coordenadas pelo Gabinete Emergencial de Crise e pelos grupos de trabalho referidos, de modo integrado com diversos agentes da comunidade universitária, envolvendo compromisso social e trabalho colaborativo tanto interno quanto com outros agentes e setores externos.

Nesse sentido, este Plano de Contingência, que está em sua versão 1.3, expressa as ações atualizadas para resposta a esse desastre biológico, as quais vêm sendo coletivamente discutidas no âmbito da UFRJ, observando as necessidades de segurança, sustentabilidade, cuidado e comunicação de risco.¹⁰

As revisões deste Plano se dão mediante o desenvolvimento da situação epidemiológica da COVID-19 no país e no estado do Rio de Janeiro, da análise de seus efeitos diretos e indiretos em nossa Universidade, das orientações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, e com base nas poucas e ainda frágeis evidências científicas sobre o tema. Por isso, a avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e ponderações, diante das dificuldades e necessidades de ajustamento de práticas de percepção e gestão de risco.

Os centros e suas unidades, bem como os campi de Macaé e Duque de Caxias devem estruturar os seus próprios planos de emergência para atendimento a demandas específicas não previstas neste documento. Para tanto, devem observar as deliberações dos colegiados da UFRJ, bem como as orientações das autoridades sanitárias. Tão logo estejam prontos, esses planos devem ser encaminhados pelo gestor de cada unidade para o Gabinete da Reitoria da UFRJ, para ciência e acompanhamento.

Além deste Plano de Contingência da UFRJ, outras orientações complementares que venham a ser produzidas para a comunidade universitária estarão disponíveis no site <https://coronavirus.ufrj.br>.

10 As demais versões deste Plano de Contingência estão disponíveis em: <https://coronavirus.ufrj.br/arquivos-documentos/>

A UFRJ está ciente da gravidade sanitária, social, política e econômica que o país atravessa atualmente. Seguiremos de forma democrática, dialógica e responsável, reinventando-nos como instituição.

Para que sejamos bem-sucedidos nessa tarefa, precisamos da união cada vez maior do Corpo Social, do entendimento sobre nossas limitações, da busca por soluções criativas e a certeza de que precisamos prosseguir e progredir. Assim, a UFRJ convoca toda a sua comunidade para se envolver nas ações de resposta emergencial frente a esse complexo e desafiador desastre biológico contemporâneo.

2. Objetivos

- Definir as ações emergenciais para resposta à pandemia de COVID-19 no âmbito da UFRJ, que estabeleçam uma estrutura de responsabilidades para a tomada de decisão institucional.
- Orientar a comunidade universitária para a promoção de um ambiente institucional saudável, seguro e sustentável durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19.
- Colaborar com as ações de prevenção, proteção, controle e mitigação instituídas pelos órgãos sanitários competentes, em decorrência do desenvolvimento da pandemia.

3. Público-alvo

Este Plano de Contingência é dirigido a toda a comunidade da UFRJ, composta por estudantes, docentes, técnicos-administrativos, bem como por profissionais extraquadros, colaboradores de contratos terceirizados, concessionários, empresas e eventuais usuários dos *campi*.

4. Responsabilidade pelo Plano de Contingência

O desenvolvimento das ações previstas cabe aos gestores de cada item considerado (Reitoria, Pró-Reitorias, Prefeitura Universitária, Complexo Hospitalar e Coordenadoria de Comunicação). Já a revisão final cabe aos coordenadores do Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre a *Coronavirus Disease* (COVID-19) e do Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre o Pós-pandemia *Coronavirus Disease 19* (COVID-19). A Reitoria é responsável pela sua aprovação e ativação.

5. Organização da Resposta e Responsáveis pelas Ações de Gestão de Risco frente à COVID-19 na UFRJ

5.1 Reitoria

- Coordenar as ações de gestão de risco frente à pandemia de COVID-19 no âmbito da UFRJ, em articulação com o Gabinete Emergencial de Crise, Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre a *Coronavirus Disease* (COVID-19) e Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre o Pós-Pandemia *Coronavirus Disease 19* (COVID-19).
- Mapear potenciais riscos associados à pandemia de COVID-19 e possibilidades de enfrentamento no âmbito da UFRJ.
- Apresentar a situação epidemiológica da UFRJ nas reuniões de colegiados superiores, de acordo com agenda estabelecida.
- Mobilizar os integrantes do Gabinete Emergencial de Crise, do Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre a *Coronavirus Disease* (COVID-19), do Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre o Pós-pandemia *Coronavirus Disease* (COVID-19) e outros membros da comunidade acadêmica, além de angariar recursos operacionais adicionais para o desenvolvimento de estratégias de resposta emergencial à pandemia de COVID-19.
- Estabelecer objetivos e missões prioritárias.
- Estabelecer atuação coordenada, no âmbito da UFRJ, para resposta à pandemia de COVID-19, potencializando a utilização de recursos humanos e materiais.
- Aprovar, junto aos colegiados superiores, as diretrizes propostas para resposta emergencial à pandemia de COVID-19 no âmbito da UFRJ.
- Manter a institucionalidade por meio dos colegiados superiores da UFRJ (Conselho Universitário – CONSUNI; Conselho Superior de Coordenação

Executiva – CSCE; Conselho de Ensino de Graduação – CEG; Conselho de Ensino para Graduados – CEPG; e Conselho de Extensão Universitária – CEU), com representação de professores, estudantes e técnicos-administrativos, para discussão das propostas, condições, desafios e estratégias de enfrentamento dos efeitos diretos e indiretos da pandemia de COVID-19.

- Manter o desenvolvimento das reuniões dos Conselhos da UFRJ na forma remota¹¹.
- Garantir a continuidade das atividades administrativas das instâncias acadêmicas.
- Orientar os gestores de unidades sobre a necessidade de estruturarem estratégias de resposta frente à COVID-19, que possam contar com os recursos humanos das próprias unidades, além de interlocução e apoio de seus respectivos centros, a fim de se estabelecer uma cadeia de coordenação e controle das ações desenvolvidas.
- Publicar planos, notas, portarias e pareceres técnicos, a partir das demandas emergenciais voltadas a ações de gestão de risco frente à COVID-19.
- Fomentar e manter o desenvolvimento do serviço voluntário de estudantes, técnicos e professores para o enfrentamento da COVID-19 no âmbito da UFRJ, em ações de resposta presenciais e remotas^{12,13}.
- Orientar a todas as unidades que adotem medidas de gestão de risco orientadas por suas especificidades, como: adequação de carga horária de funcionários de atividades essenciais; controle de grupos vulneráveis; desenvolvimento de planos emergenciais, de acordo com a natureza e especificidade dos serviços prestados; comunicação regular das ações

11 Portaria n.º 2.293, de 17/03/2020, disponível em: <http://siarq.ufrj.br/images/bufrj/2020/11-2020-extraordinrio-5a-parte.pdf>

12 Sobre o serviço voluntário, consultar Portaria n.º 2.763 e Portaria n.º 2.764, ambas de 14/04/2020, que estão disponíveis em: <http://siarq.ufrj.br/images/bufrj/2020/15-2020-extraordinrio-3a-parte.pdf>

13 Até 29/07/2020 estavam cadastrados 2.146 voluntários, que desenvolvem as seguintes atividades: acompanhamento de casos sintomáticos de estado gripal; apoio à Maternidade Escola; apoio ao IPUB; apoio ao HUCFF; apoio ao Centro de Testagem – CCS, COPPE e Macaé; confecção de máscaras; distribuição de quentinhas; doações de EPI e insumos para unidades da UFRJ; florais para profissionais de saúde; produção de álcool em gel e a 70%; produção de vídeo e materiais educativos; treinamento de pessoal. O cadastro de novos voluntários deve ser feito em: <https://voluntarioscovidccs.herokuapp.com/>. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: voluntariado@ccsdecania.ufrj.br

desenvolvidas ao Gabinete Emergencial de Crise; e definição de ações resolutivas que possam se agregar ao esforço conjunto de combate à pandemia desenvolvido no âmbito da UFRJ.

- Estimular os alunos e servidores para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão de temas de seu interesse voltados para a resposta à COVID-19 e recuperação pós-crise no contexto da UFRJ.
- Manter interlocução com os representantes dos campi e unidades da UFRJ, acompanhando o desenvolvimento de planos de emergência e gabinetes de crise vinculados às unidades, centros, campi e prédios isolados da UFRJ.
- Manter interlocução com setores estratégicos e empresas terceirizadas para que as medidas de emergência sejam devidamente seguidas.
- Apoiar as iniciativas de gestão de risco da Prefeitura do Rio de Janeiro e do Governo do Estado do Rio de Janeiro que visem à proteção e ao controle do avanço da COVID-19, por meio dos recursos institucionais e colaboração de professores, estudantes e técnicos-administrativos da Universidade.
- Solicitar suporte a gestores municipais, estaduais e federais, empresas, órgãos e instituições civis e militares, e outras organizações que possam colaborar com o processo de enfrentamento da pandemia, sempre que necessário, para garantir resposta oportuna, eficiente e eficaz.
- Determinar o trabalho remoto, no âmbito da UFRJ, como medida de preservação da saúde e da vida, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da COVID-19^{14,15}.
- Acompanhar as atividades essenciais desenvolvidas no âmbito da UFRJ durante a situação de crise, envidando esforços para sua manutenção e considerando a segurança e o cuidado com os membros da comunidade universitária, bem como as especificidades de cada setor/função/unidade¹⁶.

14 Lei n.º 13.979, de 08/07/2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2020/lei-14023-8-julho-2020-790401-publicacaooriginal-161027-pl.html>

15 Instrução Normativa n.º 21, de 16/03/2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-21-de-16-de-marco-de-2020-248328867>

16 Cabe ao órgão colegiado da instância acadêmica ou administrativa definir o escopo das atividades que podem ser realizadas presencialmente, à luz da Resolução n.º 07/2020 do CONSUNI, da Portaria

- Manter temporariamente suspensas e adiadas para momento oportuno todas as atividades extracurriculares presenciais: aulas inaugurais, cerimônias de entrega de títulos honoríficos, posses e eventos comemorativos, científicos, artísticos e culturais, excetuando-se as atividades remotas, de acordo com as análises de risco e vulnerabilidade frente à COVID-19 e com a decisão do Conselho Universitário.
- Definir os porta-vozes institucionais responsáveis pela interlocução com os veículos de comunicação durante a resposta à COVID-19, para efeito de divulgação de posicionamentos oficiais da UFRJ¹⁷.
- Desenvolver, atualizar e aprovar o Plano de Contingência com apoio dos membros do Gabinete Emergencial de Crise, do Grupo de Trabalho Multidisciplinar sobre a *Coronavirus Disease* (COVID-19) e do Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre o Pós-pandemia *Coronavirus Disease 19* (COVID-19).
- Acompanhar as ações traçadas no âmbito deste Plano de Contingência, bem como tomar ciência, em tempo hábil, de justificativas por possíveis dificuldades operacionais e novas demandas junto aos responsáveis pelas ações, o que deve ser documentado por meio de relatórios técnicos regulares, para fins de revisão e adequação do próprio Plano.
- Firmar convênios e termos de cooperação necessários para implementação das ações previstas no Plano de Contingência, caso seja necessário.
- Avaliar o padrão de resposta à pandemia de COVID-19 e os resultados obtidos no âmbito da UFRJ.
- Manter suspenso o funcionamento dos espaços culturais públicos, inclusive museus e bibliotecas, enquanto houver riscos à saúde dos servidores e usuários.
- Analisar a necessidade de reativação, no âmbito da UFRJ, de medidas de controle mais rígido frente à possibilidade de agravamento da situação epidemiológica da COVID-19 no estado do Rio de Janeiro.

UFRJ n.º2.562, de 01/04/2020, e do Decreto Federal n.º 10.282, de 20/03/2020.

17 Mais detalhes em nota da Reitoria da UFRJ, disponível em: <https://ufrj.br/noticia/2020/07/20/nota-oficial>

- Planejar e acompanhar o desenvolvimento de ações voltadas para o período após a fase de resposta emergencial à COVID-19, com vistas à análise de fases de retorno gradual das atividades presenciais (de ensino, assistenciais, de pesquisa, extensão e administrativas) e definição de cuidados adicionais necessários à condução segura dessas atividades¹⁸.
- Documentar as ações de resposta e de recuperação/retorno pós-crise no âmbito da UFRJ.
- Desenvolver estratégias de organização institucional para o enfrentamento de possíveis futuros desastres e emergências em saúde pública, a partir de ações de prevenção de risco e de preparação para resposta.
- Desmobilizar as ações de resposta após o término da crise de COVID-19 no âmbito de todas as unidades da UFRJ, com aquiescência da comunidade universitária, e comunicar às autoridades competentes.

Quadro 01 – Contatos da Reitoria e dos grupos de trabalho para enfrentamento da pandemia de COVID-19 na UFRJ:

RESPONSÁVEIS	CONTATOS
<p align="center">Reitoria</p> <p>Profª. Denise Pires de Carvalho (Reitora) Prof. Carlos Frederico Leão Rocha (Vice-Reitor)</p>	<p>E-mail: reitoria@reitoria.ufrj.br Site: https://ufrj.br/a-ufrj/contatos/reitoria/</p> <p>Endereço: Av. Pedro Calmon, nº 550 – Prédio da Reitoria, 2º andar – Cidade Universitária – Rio de Janeiro, RJ – CEP 21941-901</p>
<p>GT Multidisciplinar sobre a <i>Coronavirus Disease (COVID-19)</i></p> <p>Prof. Roberto de Andrade Medronho (Coordenador)</p>	<p>E-mail: gt.coronavirus@reitoria.ufrj.br Site: https://coronavirus.ufrj.br/o-grupo-de-trabalho/</p> <p>Reuniões remotas semanais: segundas e quintas-feiras, às 8h.</p>
<p>GT Multidisciplinar da UFRJ sobre o Pós-pandemia <i>Coronavirus Disease 19 (COVID-19)</i></p> <p>Prof. Eduardo Raupp de Vargas (Coordenador)</p>	<p>E-mail: pospandemiaufrj@pr3.ufrj.br Site: https://coronavirus.ufrj.br/pos-pandemia/</p> <p>Reuniões remotas semanais: sextas-feiras, às 15:30h.</p>

18 Mais informações e documentos produzidos pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar sobre o Pós-Pandemia COVID-19 da UFRJ estão disponíveis em: <https://coronavirus.ufrj.br/pos-pandemia/>

5.2 Gestão de Pessoal

5.2.1. Ações Gerais para os Servidores da UFRJ¹⁹:

- Manter o regime de trabalho remoto, em domicílio, para servidores de setores que não se enquadrem nas atividades essenciais.
- Acompanhar, controlar e atualizar o registro das atividades laborais remotas e presenciais dos servidores, inclusive os afastamentos do serviço motivados por atestados ou autodeclarações.
- Analisar e acompanhar as condições de trabalho remoto e presencial.
- Confirmar e manter atualizados os endereços residenciais, telefones e e-mails dos servidores da instituição, a fim de facilitar o processo de comunicação de risco durante o enfrentamento da COVID-19.
- Manter o cancelamento de viagens não essenciais com fins institucionais (dentro do país e para o exterior), até que o panorama se mostre seguro.
- Manter o cancelamento de férias dos servidores, quando suas funções forem consideradas essenciais ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito da UFRJ.
- Desenvolver estudos e protocolos de recomposição da força de trabalho (dimensionamento, remanejamento inter-unidades, concurso, convocação etc.).
- Suprir demandas de atendimento de pessoal por sistemas informatizados (a partir do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br> ou pelo e-mail atendimento@pessoal.ufrj.br), com flexibilização de prazos e requisitos em função do contexto de pandemia, uma vez que os atendimentos presenciais e por telefone estão temporariamente suspensos.
- Realizar, em caráter excepcional, o atendimento de servidores com prévio agendamento.

¹⁹ A Resolução CONSUNI n.º07, de 02/06/2020, aprovou as diretrizes para o desenvolvimento das atividades laborais no âmbito da UFRJ durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O documento está disponível em: https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao_07_de_2020.pdf

- Manter de forma remota o desenvolvimento das comissões de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e de Sindicância.
- Garantir, por meio remoto, a análise de processos de afastamento, averbação, licenças, aposentadorias, pensões, demandas judiciais e respostas aos órgãos de controle.
- Garantir a inserção de processos que ainda tramitam fisicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com intuito de atender as demandas das unidades.
- Dar continuidade à organização de todas as ações relativas à posse de servidores para o modo virtual, para que as unidades hospitalares e acadêmicas sejam atendidas no contexto da pandemia de COVID-19.
- Encaminhar servidores recém-empossados para apresentação nas unidades, de modo virtual.
- Dar continuidade aos processos de movimentação de servidores às unidades hospitalares e acadêmicas, de modo virtual.
- Manter organização para a retomada da rotina de retirada e entrega de pasta funcional pelos chefes das Seções de Pessoal, mediante agendamento prévio.
- Garantir a análise remota dos processos de progressões e promoções docentes.
- Manter a realização do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND) nas unidades administrativas, acadêmicas e hospitalares, com objetivo de coletar dados para o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).
- Dar continuidade ao atendimento virtual de servidores em estágio probatório.
- Implementar virtualmente todos os processos pertinentes ao Programa de Avaliação de Desempenho (AVADES), a partir do mês de julho de 2020, e garantir o atendimento virtual aos processos de discordância do AVADES 2019.

5.2.2 Ações Específicas para os Profissionais das Áreas da Saúde e de Apoio às Unidades do Complexo Hospitalar da UFRJ²⁰:

- Analisar e controlar a composição da força de trabalho e as potenciais implicações em relação à abertura de leitos, remanejamentos e condução de recém-formados e residentes à frente da assistência.
- Redistribuir pessoal de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Fisioterapia (residentes, internos e recém-formados) entre as unidades de saúde da UFRJ com sobrecarga assistencial, estudando estratégias de emprego dos recursos humanos de forma segura e mantendo-os esclarecidos sobre a possibilidade de inclusão no auxílio à frente do trabalho de combate à COVID-19, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.
- Redistribuir motoristas para atuar no transporte inter-hospitalar das ambulâncias das unidades de saúde, bem como vigilantes e profissionais de higiene e limpeza que atuem nas unidades de ensino (temporariamente fechadas) para as unidades de saúde da UFRJ, no período de resposta à pandemia, considerando a necessidade de treinamento/capacitação desses recursos humanos.
- Manter a contratação temporária de profissionais de saúde para atuação no acolhimento e triagem, classificação de risco, clínica em caráter multiprofissional e terapia intensiva para assistência aos pacientes suspeitos de COVID-19 nas unidades de saúde, visando evitar potenciais problemas de dimensionamento, redistribuição, absenteísmo e afastamentos.
- Observar os efeitos negativos da disparidade de remuneração e benefícios entre membros das equipes de enfrentamento da pandemia, no que diz respeito à contratação temporária de profissionais.

20 O Complexo Hospitalar da UFRJ é composto pelas seguintes unidades: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF), Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG), Maternidade Escola (ME), Hospital Escola São Francisco de Assis (HESFA), Instituto de Ginecologia (IG), Instituto de Psiquiatria (IPUB), Instituto do Coração Edson Saad (ICES), Instituto de Neurologia Deolindo Couto (INDC) e Instituto de Doenças do Tórax (IDT). Mais detalhes estão disponíveis em: <http://www.ch.ufrj.br/>

- Capacitar (remotamente e/ou presencialmente) os profissionais de saúde e de apoio para atuarem em atividades durante a pandemia, inclusive os contratados de forma emergencial para suprir as demandas das diversas unidades de saúde.

5.2.3 Saúde e Segurança do Trabalhador²¹

- Minimizar o risco de exposição dos servidores ao vírus causador da COVID-19 por meio de trabalho remoto, especialmente todos aqueles que pertençam aos grupos vulneráveis às formas mais graves da doença: pessoas acima de 60 anos, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos e imunossuprimidos em geral, obesos, gestantes, pessoas com deficiência, bem como os servidores que têm crianças em idade escolar e familiares com deficiência ou que dependem de seus cuidados²².
- Manter atualizado o levantamento de docentes e técnicos-administrativos que pertençam aos grupos vulneráveis às formas mais graves de COVID-19, com vistas à realização de atividades remotas de trabalho, com acompanhamento da chefia imediata.
- Orientar gestores e diretores de unidades para que notifiquem, junto à Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador (CPST), os servidores da UFRJ que testarem positivo para a COVID-19 (e-mail: cpst@pr4.ufrj.br). Os seguintes dados devem ser informados: nome completo, SIAPE e lotação. Os atendimentos na CPST de licença médica serão realizados com agendamento prévio (e-mail: siass50agendamento@pr4.ufrj.br). Os atestados médicos deverão ser enviados, em formato digital, para o mesmo e-mail, no prazo de cinco dias consecutivos a partir de sua emissão. Tais ações estendem-se aos profissionais extraquadros e colaboradores de contratos terceirizados e concessionários que testarem positivo para a COVID-19.
- Iniciar estudo de viabilidade de implantação de um sistema/tecnologia de informação de agravos à saúde dos servidores da UFRJ e dos fatores de risco à

21 Outras informações sobre Saúde e Segurança do Trabalhador estão disponíveis em: <https://ufrj.br/noticia/2020/06/17/gt-coronavirus-da-ufrj-emite-nota-sobre-saude-de-profissionais-da-area>

22 Instrução Normativa n.º 21, de 16/03/2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-21-de-16-de-marco-de-2020-248328867>

saúde frente à COVID-19, considerando mapeamento de risco dos ambientes de trabalho, com informações detalhadas dos servidores.

- Indicar a quarentena produtiva (14 dias) aos membros da comunidade universitária que tenham entrado em contato próximo com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.
- Indicar a quarentena produtiva (14 dias) para os servidores que apresentem sintomas de gripe ou resfriado, com acompanhamento contínuo por parte dos dirigentes, tendo em vista a manutenção das atividades administrativas, assistenciais, acadêmicas e de apoio. Os sinais e sintomas da COVID-19 constam no quadro a seguir:

Quadro 02 – Sinais e sintomas apresentados por pessoas diagnosticadas como COVID-19 no Centro de Triagem e Diagnóstico da UFRJ (n = 2.498):

Mais comuns	Menos comuns
Cefaleia (dor de cabeça)	Produção de escarro
Tosse	Dor de garganta
Mialgia (dor muscular)	Dor no peito
Fadiga	Diarréia
Febre	Náusea/vômito
Calafrios	Dor abdominal
Congestão nasal	Congestão conjuntival
Coriza	Tonturas
Anosmia (perda de olfato)	Perda de apetite
Ageusia (perda de paladar)	
Dispneia	

- Monitorar clinicamente os servidores cuja presença é indispensável, em razão de ações operacionais, e afastá-los, na medida do possível, do contato com os grupos considerados vulneráveis às formas mais graves da doença.
- Manter campanhas de vacinação nos campi da UFRJ, tanto em locais fixos quanto de modo itinerante, pela Central de Vacinação de Adultos (CVA/CPST).
- Dar continuidade às Perícias Médicas e Multiprofissionais por meio de agendamento e acompanhamento remoto e presencial dos servidores adoecidos ou com deficiência pela Divisão de Perícias em Saúde do Trabalhador (DVPO).

- Analisar majoração de adicional de insalubridade para os profissionais de saúde que se mantêm no enfrentamento à COVID-19, por meio de perícias em saúde e segurança da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho (DVSST/CPST).
- Desenvolver estratégias para o combate à violência, assédios e abusos contra os servidores da UFRJ que possam vir a ocorrer no contexto de pandemia. Nesses casos, há que se intervir nos cenários que propiciam tais violências, orientar os chefes/dirigentes para uma gerência sem violência, assédio e abuso e para identificação dessas situações, bem como investigar criteriosamente os graus de responsabilidade de todos os envolvidos em tais episódios. Não obstante a forma como os profissionais lidem emocionalmente com as situações adversas, há que se ter atenção à saúde mental desses servidores, pois a existência de qualquer fator que ponha em risco sua capacidade de enfrentamento da situação e a tomada de decisão poderá colocar também em risco outras pessoas.
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para os servidores.
- Envidar esforços para a análise da situação de saúde física e mental de profissionais lotados em unidades de saúde da UFRJ, em função da maior exposição e maior risco de contaminação pelo SARS-CoV-2.
- Estruturar estratégias de biossegurança a serem desenvolvidas no âmbito da UFRJ, especialmente para os setores com atividades essenciais, mas também para quando for possível a retomada gradual de atividades presenciais²³.
- Analisar, com gestores das unidades da UFRJ, potenciais riscos relacionados a vulnerabilidades estruturais e não estruturais em salas de aula, laboratórios, escritórios, dormitórios, refeitórios, banheiros e outros espaços de uso comum (corredores, elevadores, halls etc.), a fim de proporcionar medidas de biossegurança voltadas à proteção dos servidores, avaliando possibilidades de adequação ou mesmo realocação de alguns espaços de trabalho.
- Orientar os gestores das unidades sobre a garantia de proteção individual e coletiva dos servidores, observando as normas de biossegurança em relação à

23 Está em desenvolvimento um guia de biossegurança voltado à situação da pandemia de COVID-19 no âmbito da UFRJ.

COVID-19 e ao acesso a equipamentos de proteção individual, em quantidade e qualidade adequadas.

- Acompanhar o cumprimento das normas de biossegurança na (re)organização dos espaços de trabalho com servidores, considerando orientações gerais definidas pela UFRJ, bem como especificidades de cada setor/departamento/laboratório/unidade.
- Orientar os servidores sobre as medidas de gestão de risco para promoção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da pandemia.
- Ampliar o Acolhimento em Atenção Psicossocial, em Promoção, Prevenção e Reabilitação em Saúde do Trabalhador pelas Seções de Atenção Psicossocial (SAPS/IPUB), Promoção e Prevenção (SEPS) e Reabilitação (SER) da Divisão de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST) vinculadas à CPST, por meio do e-mail: acolhimentosaps@pr4.ufrj.br, ou do site do NUBEA: <https://nubea.ufrj.br/index.php/centraldeapoio>.

Quadro 03 – Contatos (Pró-Reitoria de Pessoal):

Gestão de Pessoal	Sites	http://pessoal.ufrj.br/
	E-mails	Pró-reitora: luziaaraujo@pr4.ufrj.br Superintendente de Planejamento: superintendencia@pr4.ufrj.br Superintendente Administrativa: superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br Coordenação de Controle de Demandas Judiciais e Administrativas: ccdja@pr4.ufrj.br Coordenação de Gestão de Pessoal: cgp@pr4.ufrj.br Coordenação de Políticas de Pessoal: cpp@pr4.ufrj.br Assessoria do Gabinete: assessoria@pr4.ufrj.br Secretaria do Gabinete: secretaria@pr4.ufrj.br Protocolo: protocolo@pr4.ufrj.br
Saúde do Trabalhador	Site	http://cpst.pr4.ufrj.br
	E-mails	cpst@pr4.ufrj.br dvstufjr@gmail.com (Coordenação, DPST e Secretaria) dvsst.cpst@pr4.ufrj.br e insaldvsst@pr4.ufrj.br (DVSST)

5.3 Vigilância e Testagem

5.3.1 Ações de Vigilância

- Monitorar regularmente a ocorrência de casos – suspeitos e confirmados – e óbitos por COVID -19 entre os membros da comunidade universitária.
- Envidar esforços para que os registros de informação epidemiológica sejam mantidos atualizados e disponíveis.
- Desenvolver medidas para o rastreamento de casos de transtornos psicológicos ou psiquiátricos entre os membros da comunidade universitária, em função da evolução da pandemia de COVID-19, com apoio dos coordenadores, chefes e diretores de unidade.
- Acompanhar, junto com as Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, o nível de implementação das ações de vigilância em saúde relacionadas à COVID-19.
- Revisar sistematicamente as estratégias de vigilância em saúde, diante de novas evidências ou recomendações da OMS sobre a pandemia de COVID-19.
- Manter registros e divulgá-los ao Gabinete Emergencial de Crise semanalmente, a fim de orientar a tomada de decisão.

Quadro 04 – Contatos (Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador – CPST):

Site	http://cpst.pr4.ufrj.br
E-mails	cpst@pr4.ufrj.br dvstufrij@gmail.com (Coordenação, DPST e Secretaria) dvsst.cpst@pr4.ufrj.br e insaldvsst@pr4.ufrj.br (DVSST)

5.3.2. Ações de Triagem e Diagnóstico para COVID-19

- Desenvolver ações de triagem e testagem para identificação dinâmica e ágil dos infectados pelo SARS-CoV2, contribuindo para o planejamento e a racionalidade das medidas terapêuticas e de contenção de seu espalhamento.
- Estabelecer como estratégia de diagnóstico e monitoramento a utilização de testes que identificam diretamente o SARS-CoV-2 nas secreções respiratórias.²⁴
- Manter operante o site de agendamento (agendamento.coronavirus.ufrj.br) de forma a organizar os turnos de atendimento e evitar aglomerações durante o atendimento presencial.
- Realizar a triagem, testagem e orientação de todo servidor e estudante sintomático que for encaminhado ou que procurar diretamente o Centro de Triagem e Diagnóstico.
- Realizar a triagem, testagem e orientação de todo servidor e estudante, mesmo assintomático, que seja contactante direto de caso confirmado de infecção pelo SARS-CoV-2, tenha sido encaminhado ou tenha procurado diretamente o Centro de Triagem e Diagnóstico.
- Avaliar, em contextos de exposição continuada de alto risco, a viabilidade de implantar sistema de testagem periódica, com associação das técnicas de diagnóstico virológico (RT-PCR e teste de antígeno) e detecção complementar de anticorpos da classe IgG.
- Retornar ao interessado o laudo do exame realizado, no menor prazo possível.

²⁴ O método de referência é a detecção do material genético do SARS-CoV-2 por meio da tecnologia da reação em cadeia da polimerase via transcriptase reversa (RT-PCR) em material coletado pelo *swab* nasofaríngeo. Como alternativa para triagem, o RT-PCR poderá ser coletado por sistema de *pooling* e poderão ser utilizados testes de detecção de antígenos, facilmente executados no ponto de atendimento, fornecendo resultados em menos de 30 minutos.

- Indicar a manutenção da quarentena (14 dias após o início dos sintomas) para todo servidor ou estudante cujo teste diagnóstico (pesquisa de antígeno ou PCR) resultar positivo.
- Orientar os profissionais infectados que desenvolvem ações essenciais quanto ao retorno posterior, com segurança, ao trabalho.
- Enviar relatórios periódicos às unidades de saúde do Complexo Hospitalar da UFRJ e às Coordenações de Ensino das Unidades Acadêmicas referentes aos servidores e estudantes atendidos no Centro de Triagem.
- Desenvolver estratégias em situações de indisponibilidade de testes convencionais para exames dos membros da comunidade universitária durante o enfrentamento da pandemia no âmbito da UFRJ.

Quadro 05 – Contatos do Centro de Triagem e Diagnóstico para COVID-19

E-mail	covid19@reitoria.ufrj.br
Agendamento on-line	http://agendamento.coronavirus.ufrj.br
Endereço de acesso	Bloco N/CCS – Rua Cesar Pernetta, s/n.º, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ

5.4 Ensino

5.4.1 Ações Gerais

- Manter a suspensão das aulas presenciais da educação básica, graduação e pós-graduação em todos os *campi* da UFRJ e polos do Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ), estando tal medida sujeita a reavaliações processuais de acordo com as análises de risco e vulnerabilidade relacionadas à COVID-19 e com a decisão do Conselho Universitário (CONSUNI).
- Recomendar a permanência dos discentes em seus domicílios, mantendo distanciamento social, o que implica evitar aglomerações de qualquer natureza.

- Recomendar a todos os moradores da Residência Estudantil que retornem, sempre que possível, à residência familiar durante o período de suspensão das aulas presenciais.²⁵
- Publicar informações e divulgar ações voltadas ao ensino de graduação e pós-graduação durante o período de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito da UFRJ.²⁶
- Acolheras demandas dos estudantes, dos ingressantes aos concluintes, e buscar garantir a qualidade e excelência no seu processo de formação, mesmo diante do contexto da pandemia de COVID-19.
- Manter, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), o suporte aos intercambistas da UFRJ no exterior e aos estudantes estrangeiros em intercâmbio na UFRJ, informá-los constantemente sobre as decisões que possam afetar seus intercâmbios ou o regresso aos seus países e monitorá-los por meios digitais, atentando para potenciais demandas.
- Realizar medidas de inclusão dos estudantes estrangeiros que seguem com matrícula ativa na UFRJ nas atividades letivas do Período Letivo Excepcional (PLE), ainda que tenham retornado aos seus países de origem.
- Manter cancelado o Edital de Mobilidade Regular para 2020, visando evitar maior grau de exposição de estudantes ao adoecimento pela COVID-19 nas atuais condições sanitárias, até que as condições de biossegurança sejam consideradas satisfatórias para viagens não emergenciais.
- Manter suspensas, em consonância com as universidades parceiras, todas as mobilidades dos editais Escala (Docente e de Graduação) da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu(AUGM).
- Fazer contato com embaixadas, consulados e com o Ministério das Relações Exteriores, a fim de manter as redes de apoio aos estudantes intercambistas que permanecem no exterior.

25 A Portaria n.º 2.396, de 20/03/2020, estabeleceu diretrizes de prevenção de contágio da COVID-19 no âmbito da Residência Estudantil da UFRJ. O documento está disponível em <http://siarq.ufrj.br/images/bufrj/2020/12-2020-extraordinrio-2a-parte.pdf>

26 Informações sobre atendimento remoto da PR-1 podem ser obtidas por meio do link <https://graduacao.ufrj.br/images/PR-1/Divulgacao/2020/Coronavirus/Funcionamento-da-PR1.pdf>. Já as ações da PR-1 estão disponíveis em https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/Divulgacao/2020/Coronavirus/Acoes_PR1_18-06.pdf

- Manter atualizado o levantamento de discentes que pertencem aos grupos vulneráveis às formas mais graves de COVID-19 – pessoas acima de 60 anos, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos e imunossuprimidos em geral, obesos, gestantes e pessoas com deficiência– e encaminhar esses dados ao Gabinete Emergencial de Crise da UFRJ.
- Orientar os estudantes sobre as medidas de gestão de risco para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da pandemia.
- Promover estudos sobre infraestrutura tecnológica para ensino remoto emergencial.²⁷
- Analisar o acesso de estudantes e servidores à internet e a necessidade de aquisição de equipamentos.
- Analisar o processo de transição de parte das atividades acadêmicas de ensino para os ambientes virtuais, garantindo a qualidade das atividades, a segurança contra ataque de hackers, a liberdade de expressão, o direito de imagem e a inclusão.
- Permitir a utilização de plataformas virtuais nas turmas que não faziam uso dessa tecnologia anteriormente, desde que acordado entre estudantes e professores.
- Desenvolver soluções educacionais adaptadas aos diversos contextos e especificidades de cada unidade acadêmica, atentando para as múltiplas demandas, inclusive de pessoas com deficiência, por meio de análise de riscos e vulnerabilidades.
- Treinar estudantes, professores e técnicos-administrativos para usarem tecnologias necessárias à elaboração e realização de atividades acadêmicas e ao acesso às plataformas de ensino remoto.

27 As atividades de ensino em ambientes virtuais e o uso de plataformas virtuais no âmbito da UFRJ, em caráter emergencial, foram regulamentadas por meio da Portaria n.º 2.713, de 09/04/2020, disponível em <http://siarq.ufrj.br/images/bufrj/2020/15-2020-extraordinrio.pdf>

- Acompanhar o desenvolvimento do período letivo excepcional de 2020, implantado devido à pandemia de COVID-19.²⁸
- Discutir a possibilidade do retorno progressivo de parte das atividades de ensino no formato remoto emergencial, considerando que, se não houver alternativas, como a vacina ou medicamento eficaz contra a COVID-19, o retorno presencial completo não será possível no ano de 2020.²⁹
- Construir os processos de retomada do ensino presencial com os estudantes e iniciar gradualmente as aulas presenciais com rodízio e ensino híbrido, tão logo seja possível.

28 O período letivo excepcional de 2020 foi aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 09, de 09/07/2020, disponível em https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao_09_de_2020.pdf

29 Para essa ação, foi constituída a Comissão de Formas Alternativas de Ensino, sob a coordenação da Vice-Reitoria, que se debruça sobre as demandas necessárias para a retomada das atividades acadêmicas de ensino de graduação e pós-graduação, bem como de extensão.

5.4.2. Ações Específicas para os Cursos de Graduação

- Elaborar e aprovar resoluções para as demandas específicas de ensino de graduação no contexto da pandemia de COVID-19, no âmbito da UFRJ.³⁰
- Discutir e regulamentar a implementação do Período Letivo Excepcional (PLE) com atividades remotas e de caráter facultativo para discentes e docentes da UFRJ.³¹
- Evidenciar a impossibilidade de que as atividades práticas previstas em disciplinas sejam realizadas na modalidade a distância.
- Analisar a indisponibilidade, por parte do corpo discente, de recursos tecnológicos necessários para o acesso a conteúdos disponibilizados em ambiente virtual.
- Indicar a dificuldade de oferta de recursos a pessoas com deficiência para a realização de atividades em ambiente virtual.
- Apresentar as dificuldades de oferta de conteúdos em ambientes virtuais sem planejamento para a uniformização da operacionalização em meios digitais, o que não pode ser devidamente realizado durante a pandemia.
- Manter a colação de grau de maneira remota.³²

30 Por ora, foram elaboradas e aprovadas as seguintes resoluções: CEG n.º 03/2020 (https://graduacao.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2020_03.pdf) e CEG n.º 04/2020 (https://graduacao.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2020_04.pdf), que regulamentam o Período Letivo Excepcional (PLE) para os cursos de graduação; CEG n.º 05/2020 (https://graduacao.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2020_05.pdf), que dispõe sobre a adoção de atividades pedagógicas não presenciais no âmbito do Colégio de Aplicação da UFRJ; e CEG n.º 06/2020 (https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2020_06.pdf), que regulamenta a oferta de estágios curriculares e extracurriculares presenciais iniciados durante o PLE.

31 Para essa ação, foi criado o Grupo de Trabalho CEG-PR-1 Avaliação de Volta às Aulas por meio da Portaria n.º 4.258, de 18/06/2020, disponível em <http://siarq.ufrj.br/images/bufrj/2020/26-2020.pdf>

32 Sobre essa questão, consultar a Resolução CEG n.º 01/2020 (https://graduacao.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2020_01.pdf) e a Resolução CEG n.º 02/2020 (https://graduacao.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2020_02.pdf).

- Orientar discentes, docentes e coordenadores de cursos de graduação sobre o Período Letivo Excepcional.³³
- Adequar o Programa de Monitoria às atividades acadêmicas realizadas durante o período de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito da UFRJ.³⁴
- Adequar o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) para a oferta de disciplinas e registro de inscrições no PLE, mantendo, por ora, as informações referentes ao período letivo 2020.1 suspensas.
- Realizar presencialmente as terceira e quarta etapas do processo de heteroidentificação dos candidatos aprovados no SiSU/MEC e UFRJ/THE-ENEM 2020/1, observando cuidados de biossegurança.
- Desenvolver medidas voltadas à realização de matrículas, de modo presencial, de ingressantes do SiSU/MEC e UFRJ/THE-ENEM, empregando as normas de biossegurança vigentes.
- Garantir a ocupação de vagas não preenchidas.
- Organizar e ofertar curso de formação de voluntários para o processo de heteroidentificação dos candidatos selecionados no SISU 2020/2.
- Desenvolver sistema de envio eletrônico de documentos a fim de permitir a realização de matrícula on-line dos candidatos aprovados no SISU 2020/2.
- Promover, em ação conjunta entre a Pró-Reitoria de Graduação e o Complexo de Formação de Professores, um curso de formação pedagógica para docentes que planejam utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFRJ no PLE.

Consultar também a Portaria da CAPES n.º 36, de 19/03/2020, disponível em <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-36-de-19-de-marco-de-2020-249026197>

33 Um tutorial com perguntas e respostas está disponível em https://graduacao.ufrj.br/images/_PR-1/Divulgacao/2020/Coronavirus/TUTORIAL_PLE_PERGUNTAS_E_RESPOSTAS-PARTE_1.pdf

34 Foi publicado um edital retificador, disponível em https://graduacao.ufrj.br/images/_PR-1/Integracao-Academica-DIA/Monitoria/2020/Editais/Edital-Retificador-n.238_Monitoria2020.pdf

- Elaborar os calendários acadêmicos dos semestres 2020.1 e 2020.2.

5.4.3 Ações Específicas para os Cursos de Pós-Graduação

- Acompanhar as demandas específicas advindas dos cursos lato sensu, considerando providências temporárias para regular seu funcionamento durante o período da pandemia de COVID-19, e a possibilidade de suspensão e retomada das atividades presenciais ao final do período de excepcionalidade, a critério das coordenações dos cursos e com regulamentação específica da unidade ou órgão equivalente, inclusive oferta de disciplinas por via remota, forma de avaliação das disciplinas e dos trabalhos de conclusão, controle da frequência e abertura de novas turmas. Além disso, indicar às disciplinas que incluem atividades práticas a manutenção de suas características pedagógicas originais e, preferencialmente, a sua suspensão durante o período de crise, bem como permitir o cancelamento de matrículas a qualquer momento durante o período de excepcionalidade e readmissão, caso haja oferta de nova turma, sem a necessidade de passar novamente pelo processo seletivo no período de até dois anos após a solicitação do cancelamento de matrícula.³⁵

- Adequar os dispositivos da Resolução CEPG 07/2019 ao período de excepcionalidade da pandemia para os cursos de residência médica e residência em área profissional de saúde, nas modalidades uniprofissional e multiprofissional, permitindo que, durante esse período, as disciplinas teóricas sejam oferecidas de forma remota, com avaliações também por via remota, ou presenciais *a posteriori*, a critério das coordenações dos cursos. E, ainda, estabelecer medidas para controle da frequência discente, da forma de avaliação dos trabalhos de conclusão e da autorização de abertura de novas turmas.

Com relação às disciplinas que incluem atividades práticas, indicar a manutenção de suas características pedagógicas originais e condicionar suas ofertas durante o período de excepcionalidade, considerando a existência de condições explícitas de segurança para todos os envolvidos nas atividades. Caso existam recursos tecnológicos que preservem o nível acadêmico e a

35 A Resolução CEPG n.º 07, de 03/07/2020, aponta providências temporárias para o ensino de pós-graduação lato sensu em tempos de pandemia. O documento está disponível em http://posgraduacao.ufrj.br/public/suporte/pr2/cepg/resolucaoCEPG/2020_07.pdf?1594318182

contribuição para a formação do estudante de forma equivalente à modalidade presencial, a substituição do conteúdo pedagógico prático por atividades remotas pode ser adotada.³⁶

- Manter atividades remotas para atendimento das demandas administrativas de ensino de pós-graduação, conforme especificado na nota publicada em 23/03/2020 (<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/3546>), bem como intensificar e implantar modalidades processuais no SEI relativas ao ensino de pós-graduação (acordos de cooperação, expedição de diplomas, prorrogação de defesa e aprovação de banca e defesa).
- Desenvolver medidas de realização de bancas de defesa por via remota de cursos lato sensu stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de crise, em caráter excepcional.^{37,38}
- Manter interrompida a contagem do prazo para defesa de trabalho de conclusão, dissertação e tese, a partir de 14/03/2020 e durante todo o período de crise, bem como delegar às comissões deliberativas dos programas de pós-graduação e à coordenação de cursos lato sensu a suspensão ou prorrogação dos demais prazos até o final do período de excepcionalidade.³⁹
- Permitir aos programas a oferta de turmas de disciplinas regulares por meio remoto, de disciplinas de leitura, ou de outras atividades curriculares, com avaliação remota ou presencial *a posteriori*, durante o período de excepcionalidade, bem como disciplinar que nenhum discente poderá ser

36 Para as atividades de residência, indica-se acesso à Recomendação n.º018, de 26/03/2020, do Conselho Nacional de Saúde, que sugere a observância do Parecer Técnico n.º106/2020, no que diz respeito às orientações ao trabalho/atuação dos residentes em saúde, no âmbito dos serviços de saúde, durante a emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da COVID-19. O documento está disponível em <http://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1086-recomendacao-n-018-de-26-de-marco-de-2020>. A Resolução CEPG n.º08, de 03/07/2020, que traça providências temporárias para o ensino em cursos de residências médicas e residências em área profissional de saúde nas modalidades uniprofissional e multiprofissional em tempos de pandemia, no âmbito da UFRJ, está disponível

em http://posgraduacao.ufrj.br/public/suporte/pr2/cepg/resolucaoCEPG/2020_08.pdf?1594318182

37 Sobre essa situação, consultara Resolução CEPG n.º01/2020, publicada no Boletim da UFRJ Extraordinário 11 – 3ª parte, de 16/03/2020, disponível em http://posgraduacao.ufrj.br/public/suporte/pr2/cepg/resolucaoCEPG/2020_01.pdf?1595510453, e a Resolução CEPG n.º02, de 24/04/2020, disponível em http://www.pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2020_02. Consultar também a Portaria da CAPES 36, de 19/03/2020, disponível em <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-36-de-19-de-marco-de-2020-249026197>

38 Um guia para gravação das defesas de dissertações e teses remotas com algumas opções de softwares está disponível em http://posgraduacao.ufrj.br/pdfs/guia_de_gravacao

39 Resolução n.º03, de 24/04/2020, disponível em http://www.pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2020_03

penalizado por não aderir a disciplinas ou atividades remotas. Permitir aos programas, ainda, que concedam o trancamento justificado (grau J) devido à pandemia de COVID-19, a qualquer momento, aos estudantes participantes de disciplinas ministradas remotamente durante o período de excepcionalidade.⁴⁰

- Acompanhar o desenvolvimento dos novos calendários da pós-graduação para o ano letivo de 2020, visando à realização de aulas por via remota durante o período de crise, conforme previsto na Resolução CEPG 06, de 19/06/2020.

Quadro 06 – Contatos (Ensino de Graduação e Pós-Graduação) - PR-1 e PR-2:

Ensino de Graduação	Gabinete da PR-1	gabinete@pr1.ufrj.br
	Protocolo	protocolo@pr1.ufrj.br
	Secretaria do CEG	ceg@pr1.ufrj.br
	Câmara de Corpo Docente	secretariaccdocufrj@gmail.com
	Coordenação de Acesso	acessograduacao@dre.ufrj.br
	Divisão de Diplomas	diplomas@pr1.ufrj.br
	Divisão de Integração Acadêmica (Convênios e Estágios)	estagio@pr1.ufrj.br
	Diretoria de Relações Internacionais (DRI)	dri@reitoria.ufrj.br
	Programas de Bolsas	monitoria@pr1.ufrj.br (Monitoria e Monitoria de Apoio Pedagógico) paealig@pr1.ufrj.br pibiacc@pr1.ufrj.br
	Programas Acadêmicos	pecg@pr1.ufrj.br mobilidadeacademica@pr1.ufrj.br
	Divisão de Registro de Estudantes	direcao@dre.ufrj.br
	Divisão de Ensino	ensino@pr1.ufrj.br
	SIGA	portalaluno@dre.ufrj.br portalprofessor@dre.ufrj.br
	Núcleo de Pesquisa Institucional	npi@dre.ufrj.br
	Núcleo de Educação a Distância	bdepaula@pr1.ufrj.br
Assessoria da PR-1 no Complexo de Formação de Professores	assessoria.cfp@pr1.ufrj.br	
Ensino de Pós-Graduação	Gabinete da Pró-Reitoria	gabinetepr2@pr2.ufrj.br
	Divisão de Programas e Bolsas	julio@pr2.ufrj.br
	Bolsas CAPES	julio@pr2.ufrj.br , nandy@pr2.ufrj.br , neusa@pr2.ufrj.br

40 Providências temporárias para o ensino de pós-graduação em tempos de pandemia estão publicadas na Resolução CEPG n.º05/2020, de 29/05/2020, disponível em http://posgraduacao.ufrj.br/public/suporte/pr2/cepg/resolucaoCEPG/2020_05.pdf?1591032850

Bolsas PIBIC	pibic@pr2.ufrj.br
PNPD e PEC-PG	miro@pr2.ufrj.br
Bolsas de Mestrado Ações Afirmativas	julianaluz@pr2.ufrj.br
Bolsas PDSE	elainegoulart@pr2.ufrj.br
Programas de Apoio das Agências de Fomento	miro@pr2.ufrj.br, julianaluz@pr2.ufrj.br
Divisão de Acompanhamento Financeiro	daf@pr2.ufrj.br
Acordos de Cooperação Acadêmica	jorge@pr2.ufrj.br
Assuntos Relativos ao PROAP	braz@pr2.ufrj.br, campos@pr2.ufrj.br
Divisão de Ensino	gisele@pr2.ufrj.br
Expedição de Diplomas de Mestrado, Doutorado e Mestrado Profissional	deyse@pr2.ufrj.br, marluce@pr2.ufrj.br
Registro de Diplomas de Instituições Isoladas	michele@pr2.ufrj.br
Reconhecimento de Títulos Estrangeiros	beth@pr2.ufrj.br
Registro de Matrícula Stricto Sensu – SIGA	leogarcez@pr2.ufrj.br
Cursos Lato Sensu e Residência Médica	adilene@pr2.ufrj.br
Cotutela, Minter e Dinter, APCN, Homologação de Coordenador	aleni@pr2.ufrj.br
Núcleo de Apoio às Políticas de Pós-Graduação e Pesquisa	naps@pr2.ufrj.br
Print CAPES	print@pr2.ufrj.br
FINEP/CT Infra, Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq	pesquisa@pr2.ufrj.br
Plataforma Sucupira	leonardo@pr2.ufrj.br
Secretaria do CEPG	Secretaria do CEPG
Coordenação de Atividades Gerenciais	damiana@pr2.ufrj.br, katia@pr2.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica	dinac@pr2.ufrj.br
Agência UFRJ de Inovação	agenciadeinovacao@inovacao.ufrj.br
Diretoria de Relações Internacionais (DRI)	dri@reitoria.ufrj.br

5.5 Políticas Estudantis

- Propor medidas emergenciais de proteção aos estudantes com matrícula ativa, de acordo com sua necessidade de assistência.

- Garantir acesso aos estudantes sintomáticos ao teste molecular para a COVID-19 realizado pela UFRJ.
- Acompanhar o funcionamento do Restaurante Universitário Central para oferecimento de refeições a estudantes que moram na Residência Estudantil e na Vila Residencial da UFRJ.
- Acompanhar o fornecimento de álcool a 70% e sabão líquido suficientes para a higienização individual e manutenção da limpeza específica dos ambientes, a fim de prevenir transmissão comunitária.
- Garantir a continuidade do acesso a transporte providenciado pela Prefeitura da Universidade.
- Prover condições materiais de permanência/subsistência, soluções para alojamento, oportunidades de atividades, durante a crise, que agreguem estudantes e possibilitem a troca de experiências/convivência, bem como captação e distribuição de bolsas.
- Apoiar a campanha de arrecadação para compra de itens básicos para a sobrevivência, como cestas básicas para alimentação, higiene e limpeza, além de auxílio, no que for possível, a pós-graduandos em situação de dificuldade, durante o período da pandemia de COVID-19, por meio da Associação de Pós-Graduandos (APG/UFRJ).⁴¹
- Adotar medidas para os estudantes que possuem necessidades específicas e alguma deficiência.
- Manter os estudantes devidamente informados sobre decisão de autoridades sanitárias municipais, estaduais e federais que possa trazer repercussões sobre as atividades acadêmicas na UFRJ.
- Envidar esforços para o oferecimento de infraestrutura física adequada aos estudantes que precisarem de espaços físicos para desenvolverem seus estudos.
- Desenvolver estratégias para oferta de apoio psicológico aos estudantes durante e após o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

41 O acesso à ação está disponível em <https://benfeitoria.com/juntosnuncasos>

Quadro 07 – Auxílios Emergenciais em Andamento na PR-7:

Auxílio	Público-alvo	Objetivo	Valor (R\$)	N.º de estudantes atendidos
Auxílio Emergencial COVID-19 – Residência Estudantil	Estudantes moradores das Residências Estudantis do Rio e de Macaé	Proporcionar aos estudantes a aquisição de alimentos e material de higiene pessoal	460,00	220
Auxílio Emergencial COVID-19 A – Alimentação	Estudantes que têm auxílio-isenção de pagamento nos restaurantes	Evitar que os estudantes assumam despesas com alimentação, em decorrência do fechamento dos restaurantes	200,00	1.400
Auxílio Emergencial COVID-19 B – Transporte Duque de Caxias e Macaé	Estudantes que têm auxílio-transporte municipal Duque de Caxias ou auxílio-transporte Macaé	Restabelecer a situação econômica perdida pelo estudante em função do cancelamento do auxílio-transporte	250,00	197
Auxílio Emergencial COVID-19 C – Transporte Intermunicipal	Estudantes que têm auxílio-transporte intermunicipal	Restabelecer a situação econômica perdida pelo estudante em função do cancelamento do auxílio-transporte	400,00	946
Auxílio Emergencial COVID-19 D – Inclusão Digital	Estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu	Fornecer aos estudantes condições técnicas necessárias para o acesso à internet	Em análise	Até 13.000
Auxílio COVID-19 D – Inclusão Digital- SIMCard	Estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu	Fornecer aos estudantes condições técnicas necessárias para o acesso à internet, por meio de fornecimento de SIM Card	-	3.158
Auxílio COVID-19 E - Inclusão Digital –Equipamentos	Estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu	Fornecer aos estudantes que não possuem equipamento de acesso à internet auxílio financeiro para a sua aquisição	1.000	3.438
Auxílio COVID-19 F – Inclusão Digital Equipamentos (modem)	Estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu	Fornecer aos estudantes que já possuem equipamento de acesso à internet	100	319

		condições necessárias para a aquisição de modem		
Auxílio COVID-19 G – Auxílio Emergencial Temporário	Estudantes matriculados em curso de graduação que não têm nenhum dos auxílios financeiros da PR-7	Fornecer aos estudantes auxílio financeiro para a aquisição de alimentos e material de higiene pessoal	200	2.936
Auxílio COVID-19 H - Inclusão Digital – Equipamentos	Estudantes matriculados no ensino fundamental ou no ensino médio no Colégio de Aplicação da UFRJ	Fornecer aos estudantes que não possuem equipamento de acesso à internet auxílio financeiro para a sua aquisição	1.000	83
Auxílio COVID-19 I – Inclusão Digital – Equipamentos (modem)	Estudantes matriculados no ensino fundamental ou no ensino médio no Colégio de Aplicação da UFRJ	Fornecer aos estudantes que já possuem equipamento de acesso à internet as condições necessárias para a aquisição de modem	100	9
Auxílio COVID-19 J – Inclusão Digital – SIM Card	Estudantes matriculados no ensino fundamental ou no ensino médio no Colégio de Aplicação da UFRJ	Fornecer aos estudantes condições técnicas necessárias para o acesso à internet, por meio de fornecimento de SIM Card	-	65
Auxílio COVID-19 K – Auxílio Emergencial Temporário	Estudantes matriculados no ensino fundamental ou no ensino médio no Colégio de Aplicação da UFRJ	Fornecer aos estudantes auxílio financeiro para a aquisição de alimentos e material de higiene pessoal	200	160

Quadro 09 – Contatos (Políticas Estudantis – PR-7)

Site da PR-7	www.pr7.ufrj.br
Gabinete	gabinete@pr7.ufrj.br
Divisão de Apoio ao Estudantes	dae@pr7.ufrj.br
Divisão de Esporte, Cultura e Lazer	decult@pr7.ufrj.br
Divisão de Integração Pedagógica	diped@pr7.ufrj.br
Divisão de Residência Estudantil	residencia1@pr7.ufrj.br
Divisão de Saúde do Estudante	disae@pr7.ufrj.br
Núcleo de Macaé	assistenciaestudantil@macae.ufrj.br

5.6 Pesquisa⁴²

- Manter as atividades de pesquisa na UFRJ, mesmo diante do contexto da pandemia de COVID-19.⁴³
- Estimular e fomentar pesquisas básicas e aplicadas voltadas à assistência e gestão de risco, bem como o desenvolvimento de tecnologias e insumos, no que diz respeito à pandemia de COVID-19.
- Identificar e buscar fomentos de pesquisa para as ações emergenciais no enfrentamento da COVID-19.
- Elaborar catálogo de projetos de pesquisas e ações científicas para o combate à COVID-19 e seus efeitos diretos e indiretos, considerando a urgência em trazer soluções para esse desastre biológico, o papel desempenhado pela ciência na busca por essas soluções e a relevância nacional e internacional da UFRJ na produção de conhecimento e inovações nas diferentes áreas do saber, visando angariar apoio financeiro para o desenvolvimento e implementação de pesquisas na área.⁴⁴
- Selecionar e encaminhar projetos de pesquisa para possível apoio da UFRJ a linhas de pesquisa relacionadas à COVID-19.
- Organizar e apoiar campanhas em parceria com empresas e setores para auxiliar comunidades carentes e pessoas em condições de vulnerabilidade social e econômica do estado do Rio de Janeiro.

42 Outras ações relacionadas à pesquisa estruturada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ, no período de enfrentamento da COVID-19, estão disponíveis

em http://posgraduacao.ufrj.br/pdfs/acoes_pr2

43 Mais detalhes estão previstos na Resolução CEPG n.º01, disponível

em http://www.pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2020_01

44 Os projetos e ações desenvolvidos no âmbito da UFRJ estão disponíveis

em http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Laborat%C3%B3rios-pesquisa-COVID_19-atualizada-julho.pdf

- Desenvolver estratégias para que os programas de pós-graduação stricto sensu não sejam prejudicados em função da situação de pandemia.
- Estimular que os programas de pós-graduação stricto sensu mobilizem estudantes e docentes a estruturarem atividades que se somem ao esforço de luta contra a pandemia e seus efeitos diretos e indiretos.
- Discutir estratégias voltadas ao desenvolvimento dos processos seletivos em função da situação de pandemia.
- Mapear as atividades de pesquisa em laboratórios e outras unidades que podem ser retomadas e atentar para aquelas urgentes, indispensáveis e inadiáveis.
- Acompanhar o reinício de atividades de pesquisa e experimentos de longo prazo e possibilidades de necessidade de interrupção, identificando o que é essencial e não passível de interrupção.
- Ampliar o funcionamento presencial dos laboratórios e outras unidades de pesquisa, tão logo seja possível.

Quadro 08 – Contatos (Pesquisa) - PR-2:

Gabinete da Pró-Reitoria	gabinetepr2@pr2.ufrj.br
Divisão de Programas e Bolsas	julio@pr2.ufrj.br
Bolsas CAPES	julio@pr2.ufrj.br , nandy@pr2.ufrj.br , neusa@pr2.ufrj.br
Bolsas PIBIC	pibic@pr2.ufrj.br
PNPD e PEC-PG	miro@pr2.ufrj.br
Bolsas de Mestrado Ações Afirmativas	julianaluz@pr2.ufrj.br
Bolsas PDSE	elainegoulart@pr2.ufrj.br
Programas de Apoio das Agências de Fomento	miro@pr2.ufrj.br , julianaluz@pr2.ufrj.br
Divisão de Acompanhamento Financeiro	daf@pr2.ufrj.br
Acordos de Cooperação Acadêmica	jorge@pr2.ufrj.br
Assuntos Relativos ao PROAP	braz@pr2.ufrj.br , campos@pr2.ufrj.br
Divisão de Ensino	gisele@pr2.ufrj.br
Expedição de Diplomas de Mestrado, Doutorado e Mestrado Profissional	deyse@pr2.ufrj.br , marluce@pr2.ufrj.br
Registro de Diplomas de Instituições Isoladas	michele@pr2.ufrj.br
Reconhecimento de Títulos Estrangeiros	beth@pr2.ufrj.br
Registro de Matrícula Stricto Sensu – SIGA	leogarcez@pr2.ufrj.br
Cursos Lato Sensu e Residência Médica	adilene@pr2.ufrj.br
Cotutela, Minter e Dinter, APCN,	aleni@pr2.ufrj.br

Homologação de Coordenador	
Núcleo de Apoio às Políticas de Pós-Graduação e Pesquisa	naps@pr2.ufrj.br
Print CAPES	print@pr2.ufrj.br
FINEP/CT Infra, Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq	pesquisa@pr2.ufrj.br
Plataforma Sucupira	leonardo@pr2.ufrj.br
Secretaria do CEPG	Secretaria do CEPG
Coordenação de Atividades Gerenciais	damiana@pr2.ufrj.br, katia@pr2.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica	dinac@pr2.ufrj.br
Agência UFRJ de Inovação	agenciadeinovacao@inovacao.ufrj.br
Diretoria de Relações Internacionais (DRI)	dri@reitoria.ufrj.br

5.7 Extensão

- Estabelecer, em caráter excepcional, o estabelecimento de normas e procedimentos temporários para a continuidade das ações de extensão universitária na UFRJ durante o período de enfrentamento da pandemia de COVID-19.⁴⁵
- Manter adiados os cursos e eventos presenciais de extensão.
- Recomendar que os responsáveis por programas e projetos avaliem continuamente quais atividades seus participantes podem continuar desenvolvendo, observando as orientações e medidas de distanciamento social, higienização das mãos e uso de máscara e outras medidas de biossegurança que possam evitar a contaminação e/ou propagação da COVID-19.
- Manter as bolsas de extensão (PROFAEX) e revisar os planos de trabalho, de forma a contemplar as atividades a serem desenvolvidas neste momento de suspensão de atividades presenciais.
- Realizar pelo SIGA a creditação de horas cumpridas em ações de extensão.
- Continuar a desenvolver e submeter novos registros de extensão no SIGA.⁴⁶

45 Outras ações e orientações estão expressas na Nota Oficial da Extensão da UFRJ, disponível em https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/images/Nota_Oficial_-_23-03-2020_versao_final.pdf e na Resolução CEU n.º 03, de 08/07/2020, disponível em https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/images/CEU/RESOLUCOES/CEU_resolucao_03_aprovada_em_08jul2020.pdf

46 As orientações para submissão de novos registros de extensão constam na Resolução CEU n.º 03,

- Promover atividades de extensão de forma remota, com ênfase nas relacionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.
- Estimular a elaboração de material educativo (guias, cartilhas, infográficos, glossários, vídeos e protocolos) sobre temas relacionados ao enfrentamento da COVID-19.
- Organizar e desenvolver campanhas educativas para resposta à pandemia de COVID-19.
- Garantir espaços institucionalizados para práticas extensionistas por meio de reuniões virtuais, fóruns, videoconferências, contatos telefônicos e mídias sociais.
- Continuar com os atendimentos do Núcleo de Apoio à Produção Cultural da UFRJ (NAPRO CULT) mediante o prévio agendamento pelo formulário disponível no site da PR-5: bit.ly/naprocult
- Manter o empréstimo de equipamentos pela Central de Apoio a Eventos (CEAE) somente em casos de urgência, mediante pré-agendamento por e-mail. Nas demais situações, o empréstimo permanece suspenso. As devoluções dos equipamentos já emprestados devem ser agendadas.
- Continuar a avaliar e emitir os certificados das ações de extensão, por meio do Sistema de Certificação Digital (SCD).
- Manter os atendimentos remotos por e-mail do Gabinete da PR-5, da Assessoria Especial e da Secretaria do Conselho de Extensão Universitária (CEU).
- Manter o calendário de sessões ordinárias do CEU por meio de plataforma de reuniões virtuais.
- Instalar as Câmaras do CEU, criadas em 10 de fevereiro de 2020, e estabelecer reuniões regulares.

- Manter cancelada a edição 2020 do evento Conhecendo a UFRJ, que estava agendado para o mês de maio, no formato presencial, e desenvolver medidas para transformar esse evento em um projeto de ação contínua das escolas, mantendo-o temporariamente no formato remoto até o final do ano de 2020.⁴⁷
- Cancelar a edição 2020 da Semana de Integração Acadêmica (SIAC) e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), por conta da impossibilidade de realização dos eventos com a devida biossegurança.⁴⁸
- Manter o atendimento remoto por e-mail da Coordenação de Comunicação Institucional. A newsletter mensal (Comunica Extensão) e as publicações nas redes sociais continuam sendo produzidas e atualizadas. Mais informações estão disponíveis no site da PR-5 (<https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/>) e nas redes sociais: Instagram: @extensaoufrj; Facebook: <https://www.facebook.com/pr5ufrj/>; Telegram: <https://t.me/extensaoufrj> e Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCvMAg03W-Z34vAvrmeHEivg/featured>

Quadro 09 – Contatos (Extensão) - PR-5:

Gabinete da PR-5	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Assessoria Especial	anaines@pr5.ufrj.br
Secretaria do CEU	ceu@pr5.ufrj.br
Comunicação Institucional	comunicacao@pr5.ufrj.br
Divulgação de Ações de Extensão	Preencher formulário disponível em http://bit.ly/DivulgaExtensao
Superintendência de Formação Acadêmica de Extensão (SUFAEX)	alfredsholl@pr5.ufrj.br andreiamartins@pr5.ufrj.br
Coordenação de Formação Acadêmica de Extensão (COFAEX)	cofaex@pr5.ufrj.br rafaelnavarro@pr5.ufrj.br danielle@pr5.ufrj.br
Registro de Novas Ações de Extensão	cofaex@pr5.ufrj.br
Emissão de Certificados	cofaex@pr5.ufrj.br
Bolsas PROFAEX (Inclusão e Substituição de Bolsistas)	profaex@pr5.ufrj.br
Creditação de Horas de Extensão pelo SIGA	acompeextensaosiga@pr5.ufrj.br
Cursos para Servidores Públicos – Programa de Formação Continuada para Servidores Públicos (PROFOS)	profos@pr5.ufrj.br
Sistema de Gerenciamento de Cursos e Eventos (SGCE)	sgce@pr5.ufrj.br
Superintendência de Integração e Articulação da Extensão (SIARTE)	barbaratavela@pr5.ufrj.br

47 A primeira versão virtual do evento ocorreu durante o Festival do Conhecimento da UFRJ, de 14/07/2020 a 24/07/2020, de modo remoto. Mais detalhes estão disponíveis em <https://festivaldoconhecimento.ufrj.br/>

48 Ressalta-se que a SNCT é um evento que depende muito de atividades presenciais e o seu público é formado por estudantes da educação básica, que seguem sem aulas presenciais nas escolas.

Coordenação de Integração e Articulação da Extensão (CIARTE)	ciarte@pr5.ufrj.br
Conhecendo a UFRJ	ciarte@pr5.ufrj.br
Festival do Conhecimento	festivaldoconhecimento@pr5.ufrj.br
Semana de Integração Acadêmica (SIAC)	siac@pr5.ufrj.br
Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)	snctufrj@pr5.ufrj.br
Núcleo de apoio à Produção Cultural da UFRJ (NAPROCULT)	naprocult@pr5.ufrj.br Link para agendamento de atendimento: http://bit.ly/naprocult
Superintendência Administrativa de Extensão (SUPERAD)	superad@pr5.ufrj.br
Setor Financeiro (Pagamento de Bolsas PROFAEX)	financeiro@pr5.ufrj.br
Central de Apoio a Eventos (CEAE)	centraldeeventos@pr5.ufrj.br

5.8 Assistência à Saúde

5.8.1. Ações do Complexo Hospitalar da UFRJ

- Acompanhar e organizar a rede das unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar durante toda a fase de resposta à pandemia.
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas, assistenciais, de pesquisa e administrativas desenvolvidas no âmbito das unidades de saúde da UFRJ frente à pandemia de COVID-19⁴⁹.
- Manter diálogo permanente entre o Centro de Ciências da Saúde, as unidades de saúde, as unidades administrativas e as unidades acadêmicas da UFRJ para discussão das questões de enfrentamento da pandemia.
- Planejar a redistribuição temporária de servidores da área de saúde e de apoio para unidades com demandas de enfrentamento da pandemia.

⁴⁹ Portaria n.º 4.226, de 16/06/2020, disponível em: <http://siarq.ufrj.br/images/bufrj/2020/24-2020-extraordinrio-3a-parte.pdf>.

- Planejar a utilização de teleatendimento para apoio à saúde mental dos servidores e estudantes da UFRJ, envolvendo o Complexo Hospitalar, a Coordenação do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada (NUBEA), o Programa de Engenharia de Sistemas e Computação (PESC) da COPPE, a Prefeitura Universitária e a Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador (CPST) por meio da Seção de Atenção Psicossocial da Divisão de Atenção à Saúde do Trabalhador.
- Gerenciar Sistema para Central de Apoio à Saúde Mental dos Trabalhadores e Estudantes (SisCEATE) da UFRJ, Aplicativo de Gestão Hospitalar (AGHUSE) e orientar atividades relacionadas à equipe da Coordenação de Sistemas Informatizados em Saúde do Complexo Hospitalar.
- Coordenar e implementar ações de melhorias de processos da Coordenação de Sistemas Informatizados em Saúde.
- Coordenar as demandas de custeio e investimento e autorização de descentralização dos créditos extraorçamentários para as unidades de saúde do Complexo Hospitalar diretamente atuantes no combate à COVID-19.
- Coordenar logística de materiais para as unidades de saúde e demais unidades da UFRJ em parceria com a COPPETEC, FUJB, PR-6 e algumas unidades, no que diz respeito a compras e doações de materiais físicos.
- Atuar na logística para distribuição de álcool a 70% produzido pelo Grupo de Trabalho Álcool, em parceria com o IQ, EQ, LADETEC, CCMN e PU.
- Atuar no planejamento e coordenação para aquisição de insumos e EPI para a UFRJ, em parceria com a PR-3 e a PR-6.
- Examinar o cenário e desenvolver estratégias de retomada das atividades assistenciais das unidades de saúde da UFRJ⁵⁰.
- Planejar ações pós-crise com membros voluntários das unidades de saúde, administrativas e acadêmicas da UFRJ.

⁵⁰ Para esta e outras ações, foi instituído o GT Saúde Pós-Pandemia por meio da Portaria n.º4.218, que foi publicada no Boletim da UFRJ 24, de 16/06/2020.

- Avaliar a necessidade de pessoal para o enfrentamento da pandemia e para continuidade das demais atividades assistenciais.
- Analisar possibilidade de ampliação do custeio de APH (Adicional por Plantão Hospitalar), a fim de viabilizar potenciais demandas de recursos humanos em face do afastamento de servidores suspeitos ou confirmados de COVID-19, mediante critérios das unidades de saúde da UFRJ⁵¹.
- Analisar possibilidade de reformas estruturais e não estruturais emergenciais de enfermarias e setores de unidades de saúde para atendimento às demandas da COVID-19, a fim de amplificar a oferta e capacidade instalada de resposta da UFRJ.
- Incentivar a campanha de doações de insumos, materiais e equipamentos para manutenção e ampliação dos leitos de internação e tratamento de pacientes que contraíram a COVID-19, bem como para o desenvolvimento de ações e tecnologias voltadas à gestão de risco de COVID-19 no âmbito das unidades de saúde da UFRJ⁵².

5.8.2 Ações Específicas de Unidades de Saúde da UFRJ

5.8.2.1. Aspectos Funcionais/Administrativos⁵³

- Manter em funcionamento os gabinetes de crise específicos das unidades de saúde da UFRJ até cessarem as medidas de resposta à COVID-19. Além da Direção/Conselho Diretor da unidade de saúde, recomenda-se que, na composição dos gabinetes de crise, sejam incorporados, no mínimo, um membro gestor de serviços estratégicos (Administração, Comunicação, CCIH, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional etc.) e um coordenador da assistência à saúde, com reuniões regulares, cujas informações sejam sistematicamente e amplamente divulgadas

51 Decreto n.º 7.186, de 27/05/2010, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7186.htm.

52 Mais informações a respeito das doações estão disponíveis no site: <https://coronavirus.ufrj.br/doe/>.

53 Sobre a organização emergencial da rede de atenção à saúde no estado do Rio de Janeiro para enfrentamento da pandemia de COVID-19, consultar a Nota Técnica: https://ufrj.br/sites/default/files/img-noticia/2020/04/nota_ufrjfiocruzerj_130420202.pdf.

ao Gabinete Emergencial de Crise da UFRJ por profissional capacitado para essa função, com a finalidade de controlar possíveis rumores.

- Realizar reuniões administrativas e de treinamento usando ferramentas virtuais ou, se imprescindíveis presencialmente, optar por fazê-las em ambiente com condições de biossegurança adequadas.
- Coordenar a elaboração dos planos de emergência e comunicação de risco para resposta à pandemia de COVID-19 pelos gabinetes de crise das unidades de saúde e participar do Gabinete Emergencial de Crise da UFRJ.
- Traçar diretrizes, por meio da CCIH das unidades de saúde, sobre a higienização de superfícies de diferentes materiais, considerando o tempo de atividade do vírus nas diversas superfícies e ambientes, de acordo com as recentes evidências científicas e normas técnicas de biossegurança⁵⁴.
- Elaborar e manter disponíveis as normas e rotinas dos procedimentos adotados na prestação de serviços de atenção à saúde de pacientes suspeitos e confirmados de infecção pelo novo coronavírus.
- Identificar a capacidade de operacionalização da unidade de saúde frente à pandemia de COVID-19 e planejar a necessidade de expansão de leitos clínicos, isolamento, UTI, equipamentos, insumos e medicamentos, bem como a contratação de pessoal e a expansão da rede diagnóstica, conforme a situação epidemiológica da pandemia.
- Encaminhar para testagem todos os profissionais da unidade de saúde considerados casos suspeitos.
- Gerenciar as estatísticas de atendimento (perfil dos pacientes, internações/ocupações de leitos, casos confirmados, altas e óbitos com tipificação dos casos de COVID-19), bem como o número de leitos disponíveis nas diversas unidades de saúde da UFRJ, de modo processual/diário e contínuo.

54 Uma referência a esse assunto está disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0195670120300463>.

- Controlar e registrar a quantidade de procedimentos cirúrgicos, atendimentos ambulatoriais ou internações reprimidas por ocasião da resposta à pandemia de COVID-19.
- Elaborar e divulgar boletins de atendimento com periodicidade para atualização das informações.
- Analisar a possibilidade de reagendamento de cirurgias eletivas e consultas ambulatoriais suspensas em função da pandemia, com exceções de tratamentos oncológicos e casos clinicamente urgentes, tão logo seja possível e de acordo com os cuidados de biossegurança e especificidades de cada unidade.
- Controlar a disponibilidade de leitos para pacientes com COVID-19 (projetado x realizado/ociosos x ocupados), bem como a justificativa de leitos ociosos (falta de pessoal, falta de equipamentos etc.), as estratégias de ampliação dos leitos, a disponibilidade de leitos não-COVID, leitos cedidos à Regulação, número de leitos disponíveis por unidade (pacientes COVID e não-COVID), inclusive de UTI e ociosidade de leitos de UTI prontos e equipados por falta de pessoal.
- Assegurar a realização da notificação compulsória de todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 atendidos ou internados.
- Informar ao Ministério da Saúde a ocupação de leitos no censo hospitalar, conforme normativas vigentes.
- Analisar a demanda e acompanhar a compra de EPI, insumos, materiais e equipamentos para assistência⁵⁵.

55 Para os profissionais de saúde, são indicados os seguintes equipamentos e materiais: máscaras cirúrgicas, máscara N95, gorro, capote descartável M e G com manga, avental descartável não estéril, álcool em gel, álcool líquido a 70%, luvas de tamanho M e G, óculos ou máscara facial tipo *face shield* para proteção ocular. Para os profissionais de higiene e limpeza: máscaras cirúrgicas, capote descartável M e G com manga, luvas de trabalho pesado, proteção ocular, botas ou sapatos fechados. Para os pacientes e acompanhantes: máscaras cirúrgicas.

- Planejar e distribuir, de modo controlado e parcimonioso, os EPIs, insumos, materiais e equipamentos, e orientar as equipes para o uso racional desses recursos, em função da pressão do Sistema de Saúde pelas demandas de enfrentamento da COVID-19.
- Planejar e controlar o abastecimento e disponibilidade nos setores; ordenar a distribuição de forma criteriosa e detalhada; e analisar a qualidade dos EPIs, insumos e equipamentos.
- Acompanhar as iniciativas de regulação de leitos das unidades de saúde da UFRJ.
- Estimular doações de sangue para o HUCFF/UFRJ⁵⁶.
- Desenvolver estratégias de gestão de morgue, considerando possibilidade de aumento do número de óbitos nas unidades de saúde da UFRJ em função do avanço de casos de COVID-19.
- Desenvolver planejamento estratégico de recursos humanos orientado pelas medidas institucionais de proteção à saúde dos servidores.
- Realocar, sempre que necessário, vigilantes e profissionais de higiene e limpeza que atuam em outras unidades não assistenciais para as unidades de saúde da UFRJ no período de resposta à pandemia.
- Planejar e manter rotinas de treinamento das equipes assistenciais e de apoio (pessoal de vigilância, higiene e limpeza) para enfrentamento da COVID-19 nas unidades de saúde, inclusive recém-contratados e os que foram realocados de outras unidades da UFRJ para resposta às demandas da pandemia.

5.8.2.2. Aspectos Clínicos

- Realizar triagem e tratamento de pacientes com suspeita e confirmados para COVID-19.

56 Mais informações estão disponíveis no site: <http://www.hucff.ufrj.br/hemoterapia>.

- Desenvolver protocolos de tratamento e medidas assistenciais voltadas aos pacientes COVID e não-COVID no âmbito das unidades de saúde, considerando as suas particularidades, e revisá-los sistematicamente diante de novas evidências científicas ou recomendações da OMS.
- Desenvolver protocolos e estratégias de capacitação de paramentação e desparamentação de EPI.
- Definir fluxos de atendimento clínico para pacientes COVID e não-COVID.
- Gerenciar a assistência farmacêutica para pacientes COVID, o que inclui as seguintes medidas: levantar medicamentos para o tratamento; garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes; disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico; monitorar o estoque de medicamentos da instituição; rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme demanda.
- Controlar remoções e transporte de pacientes inter e intra-hospitalar.
- Controlar as demandas dos serviços de apoio ao diagnóstico.
- Manter os esforços para a oferta de assistência de saúde segura e de qualidade nessas unidades.
- Possibilitar o acesso dos familiares às informações clínicas dos pacientes internados com COVID-19 por meio do sistema prontHU.
- Desenvolver ações de transição do cuidado pós-alta para acompanhamento pelas equipes da Atenção Primária à Saúde até o restabelecimento completo do usuário e continuidade do plano de cuidados para as condições crônicas.

5.8.2.3. Aspectos Estruturais

- Analisar a infraestrutura (estrutura física, equipamentos, insumos, recursos humanos) necessária para atender os pacientes portadores de COVID-19, de acordo com o grau de risco.
- Desenvolver estudos de adequação da estrutura física das unidades hospitalares para melhor resposta ao atendimento das demandas da pandemia de COVID-19.
- Manter em condições as tubulações de gases medicinais para haver suprimento adequado de oxigênio.
- Analisar possibilidade de (re)adaptação de serviços internos, tais como salas de recuperação cirúrgica e salas cirúrgicas que já possuam funcionários e instalações possíveis para fornecer suporte respiratório a pacientes graves com COVID-19.
- Estudar possibilidades de ampliação da capacidade das unidades de saúde de forma organizada, integrada e escalonada.

5.8.2.4. Aspectos Voltados à Prevenção de Riscos⁵⁷

- Mapear os riscos, vulnerabilidades e capacidades de resposta das unidades de saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.
- Desenvolver medidas de prevenção e controle da contaminação intra-hospitalar de COVID-19.

⁵⁷ Outras orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aos serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de contaminação pelo novo coronavírus estão disponíveis no link: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04- 2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-+2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28).

- Evitar esforços e manter o funcionamento e segurança das unidades de saúde da UFRJ no combate e prevenção à COVID-19, em consonância com as orientações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais.
- Acompanhar as recomendações gerais do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.
- Controlar a circulação interna de pessoas nas unidades de saúde, bem como critérios para visitas, determinando dias e horários e cuidados no acesso.
- Restringir a circulação de pessoal nas unidades de saúde do Complexo Hospitalar da UFRJ para proteção da força de trabalho e dos pacientes internados.
- Observar o funcionamento dos exaustores do teto do elevador, garantindo seu bom funcionamento e renovação de ar.
- Limitar o número de pessoas na sala de espera para atendimento. Acompanhantes não devem ser permitidos, salvo no caso de crianças ou pessoas com necessidades específicas, quando a presença de um responsável se faz necessária.
- Desfazer salas de espera que não sejam aquelas destinadas à espera dos pacientes e readequar as que estão em uso ao distanciamento necessário entre os pacientes.
- Providenciar a marcação das cadeiras e bancos das salas de espera, definindo os espaços que podem ser ocupados de modo a levar em consideração o distanciamento dos pacientes.
- Promover a lavagem das mãos com água e sabão ou a utilização do álcool a 70% em gel para higienizá-las.
- Trabalhar sempre que possível com janelas e portas abertas.
- Sensibilizar os profissionais de saúde, administrativos e de apoio em relação à etiqueta respiratória para tosse e espirros e higiene das mãos.

- Orientar os visitantes quanto à lavagem e higienização das mãos e etiqueta respiratória para tosse e espirros.
- Controlar visitas aos pacientes e restringir ou escalonar o dia e o horário de visitas aos pacientes, de acordo com as particularidades/especificidades de cada unidade integrante do Complexo Hospitalar da UFRJ.
- Observar critérios para possibilidade de suspensão de visitas, em caso de necessidade.
- Orientar familiares sobre as restrições de visitas àqueles com perfil de grupo mais vulnerável para COVID-19.
- Restringir totalmente as visitas a suspeitos e portadores de COVID-19.
- Treinar os profissionais que regulam a recepção do hospital, hall dos elevadores e setores internos, bem como a equipe de vigilantes, para a adoção de medidas de biossegurança e para a orientação aos visitantes e pacientes ambulatoriais quanto à importância de informar a presença de febre, sintomas respiratórios ou gripais.
- Fiscalizar com os responsáveis pelos serviços de higiene e limpeza quanto à necessidade de reforço da higienização das áreas de circulação comum.
- Considerar a adoção de “estratégia de observador externo” para quebra de barreira, especialmente em setores com casos positivos de COVID-19.
- Designar um responsável direto para o acompanhamento das ações listadas que possa, de maneira ordinária ou extraordinária, ter assento nas reuniões do gabinete de crise da unidade; e subordinar tecnicamente este profissional à CCIH ou a outros órgãos ou departamentos de acordo com as características locais de cada unidade.

Quadro 10 – Contatos (Assistência):

Complexo Hospitalar	http://www.ch.ufrj.br/
Unidades de Saúde da UFRJ	http://www.ch.ufrj.br/
Diretor: José Leôncio de Andrade Feitosa	leoncioch@reitoria.ufrj.br
Superintendente do Complexo Hospitalar: Carla Alessandra	carlaalessandra@reitoria.ufrj.br

Peçanha	
Coordenadora de Planejamento, Gestão e Avaliação (CPGA-CH): Angelúcia Muniz	angelucia@reitoria.ufrj.br
Coordenadora de Atenção à Saúde (CAS-CH): Clarice Araújo	claricearaujo@hucff.ufrj.br
Coordenador de Sistemas Informatizados em Saúde (CSIS-CH): Ricardo Gomes	ricardogomes@tic.ufrj.br

5.9 Atenção Psicossocial

- Desenvolver estratégias de atenção psicossocial aos membros da comunidade universitária.
- Priorizar a escuta e o acolhimento dos membros da comunidade universitária, como possibilidades de reconhecimento das necessidades e de planejamento das ofertas de cuidado e atenção psicossocial durante a pandemia de COVID-19.
- Construir vínculos entre equipes e membros da comunidade universitária para a promoção de ações de saúde mental e atenção psicossocial, que favoreçam a autonomia e o protagonismo local e fortaleçam a rede intra e intersetorial, de forma integral e articulada, promovendo o exercício participativo, o protagonismo dos afetados e a garantia de direitos humanos e sociais.
- Disponibilizar rede de suporte psicossocial para os membros da comunidade universitária, bem como o contato dos profissionais cadastrados para este serviço.
- Fortalecer, no âmbito da UFRJ, as capacidades de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em saúde mental e atenção psicossocial para resposta às emergências e desastres.
- Considerar a necessidade de dados e sistemas de informações sobre atenção psicossocial e saúde mental em emergências e desastres, que permitam dimensionar a situação da UFRJ e formular estratégias de intervenção.

- Desenvolver estratégias de atenção psicossocial junto à triagem/testagem para suporte aos casos mais complexos, ou seja, que envolvam pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Elaborar indicadores de saúde mental e atenção psicossocial em emergências e desastres em saúde pública no âmbito da UFRJ, a fim de possibilitar o monitoramento do impacto desses eventos na saúde dos membros da comunidade universitária, bem como subsidiar na conformação de políticas, estratégias e ações de cuidado direcionadas para uma gestão integral de riscos.
- Desenvolver estratégia para o teleatendimento psicológico no âmbito da UFRJ.
- Desenvolver estratégias de ativação social, para minorar os efeitos das perturbações psicossociais no tocante à capacidade de enfrentamento da problemática por parte dos membros da comunidade universitária.
- Envolver gestores, profissionais, pesquisadores e pessoas atingidas direta e indiretamente pela COVID-19 para a discussão de medidas de saúde mental e atenção psicossocial.
- Promover apoio aos profissionais das unidades de saúde e de apoio da UFRJ para acesso a alojamentos para descanso durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR-RJ), sob demanda dos mesmos, orientando-os quanto à garantia de transporte e alimentação⁵⁸.
- Envidar esforços para a entrega de refeições nos alojamentos estudantis e unidades de saúde da UFRJ.
- Isentar os moradores da Vila Residencial da taxa de pagamento referente à utilização do Restaurante Universitário⁵⁹.

58 O cadastro pode ser feito com os servidores Elaine de Souza Barros (elaine@indc.ufrj.br;(21) 98886-8941) ou Amil José Baptista (amil@pr4.ufrj.br;(21) 96410-6659).

59 Medida publicada na Portaria n.º 2.425, de 24/03/2020, que está disponível em: <http://siarq.ufrj.br/images/bufrj/2020/32-2020-extraordinrio.pdf>.

Quadro 11 – Contatos (Atenção Psicossocial):

<p>Ações de Atenção Psicossocial voltadas aos servidores da UFRJ</p>	<p>CPST</p>	<p>Tel.: (21) 3938-0349 E-mails: cpst@pr4.ufrj.br; acolhimentosaps@pr4.ufrj.br. Horário de funcionamento presencial na CPST-Sede (com agendamento remoto prévio): de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h. Endereço: R. Maurício Joppert da Silva, 42, Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ. Site: https://cpst.pr4.ufrj.br/.</p>
	<p>IPUB</p>	<p>Atendimento presencial (Psicologia, Psiquiatria, Enfermagem e Serviço Social): às segundas-feiras, das 12h às 15h. Endereço: Av. Venceslau Brás, 71, fundos, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ. E-mail: acolhimentosaps@pr4.ufrj.br.</p>
<p>Ações de Atenção Psicossocial voltadas aos estudantes e servidores da UFRJ</p>	<p>Central de Atendimento aos Trabalhadores e Estudantes (CEAT):Projeto de Extensão do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada (NUBEA)– CCS/UFRJ</p>	<p>Site: https://nubea.ufrj.br/.</p>

5.10 Finanças

- Prever recursos financeiros da UFRJ em função da resposta emergencial ao desastre biológico de COVID-19.
- Analisar a exequibilidade orçamentária das ações previstas neste Plano de Contingência com os responsáveis diretos por elas.
- Analisar a possibilidade de reservar recursos para as ações da UFRJ contra a COVID-19 e seus efeitos diretos e indiretos, como equipamentos hospitalares, computadores potentes para gabinetes de crise das unidades, melhoria da rede de internet para suporte de atividades a distância, entre outros.
- Coordenar, analisar e planejar as demandas de aquisição emergencial de EPI, insumos e equipamentos com verbas orçamentárias para enfrentamento da

pandemia de COVID-19 com o Complexo Hospitalar e a Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR-6).

- Coordenar, com o Complexo Hospitalar e a PR-6, o planejamento da contratação de mão de obra temporária para atendimento dos casos de COVID-19 nas unidades de saúde da UFRJ.
- Buscar garantir a aquisição de insumos necessários para a produção de álcool a 70% em gel e manutenção de sua produção para os hospitais e unidades da UFRJ, acompanhando a logística de produção⁶⁰.
- Desenvolver planejamento orçamentário para garantir compra de insumos, materiais e equipamentos voltados à biossegurança (produtos de higiene, EPI etc.), especialmente na possibilidade de retomada gradual de atividades presenciais.
- Envidar esforços para o financiamento do funcionamento de postos de triagem, testagem e rastreabilidade nos campi da UFRJ.
- Acompanhar o repasse de recursos do Ministério da Educação, do Crédito Extraordinário da Medida Provisória 942 e do Governo do Estado, considerando as demandas emergenciais da pandemia de COVID-19 no âmbito da UFRJ.
- Desenvolver gestão financeira voltada à manutenção de serviços essenciais de alimentação, transporte e assistência à saúde durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19.
- Incentivar a campanha de doações de recursos financeiros, insumos, materiais e equipamentos para manutenção e ampliação dos leitos de internação e tratamento de pacientes que contraíram a COVID-19, bem como para o desenvolvimento de ações e tecnologias voltadas à gestão de risco de COVID-19 no âmbito da UFRJ⁶¹.

60 Ação desenvolvida com o Instituto de Química (IQ), Escola de Química (EQ), Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (LADETEC), Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) e Prefeitura Universitária.

61 Outras informações a respeito das doações estão disponíveis no site: <https://coronavirus.ufrj.br/doe/>.

- Apoiar financeiramente a produção voluntária de álcool a 70%, álcool glicerinado e álcool em gel a 70% por professores, técnicos e estudantes do Instituto de Química, pela Escola de Química, Faculdade de Farmacologia, Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho e Complexo Hospitalar (CH), com apoio das Decanias do CCMN e do CCS.
- Estudar possibilidade de apoio financeiro de produção de protetores faciais (*face shields*) não descartáveis para uso hospitalar e acessórios para ventiladores mecânicos, por meio da ação conjunta de laboratórios da Engenharia Biomédica da Coppe com a PUC-RJ e sociedade civil.
- Prestar contas à Reitoria sobre os gastos específicos destinados à resposta emergencial da UFRJ frente à pandemia de COVID-19.

Quadro 12 – Contatos (Finanças):

Site	www.pr3.ufrj.br
E-mails	Pró-reitor Eduardo Raupp de Vargas: raupp@pr3.ufrj.br. Substituto eventual George Pereira da Gama Júnior: george@pr3.ufrj.br.

5.11 Gestão e Patrimônio

- Desenvolver gestão de procedimentos administrativos para garantir contratos de fornecimentos de insumos e EPI e prestação de serviço de permissionários, visando à proteção e à segurança dos membros da comunidade universitária e à qualidade dos serviços de limpeza, vigilância e outros, em função da pandemia de COVID-19 no âmbito da UFRJ.
- Apoiar a contratação de recursos humanos na área da saúde para as demandas emergenciais frente à pandemia de COVID-19 no âmbito da UFRJ.
- Auxiliar o Complexo Hospitalar da UFRJ em procedimentos de análise de potenciais efeitos de diferenças salariais entre os profissionais da força-tarefa das unidades de saúde da UFRJ e aqueles profissionais contratados em outras unidades/órgãos/setores.

- Realizar as licitações necessárias à compra de materiais estratégicos para resposta à pandemia de COVID-19 no âmbito da UFRJ (insumos, materiais, equipamentos).
- Apoiar o Complexo Hospitalar da UFRJ para a garantia de estoques estratégicos de medicamentos e outros insumos, visando ao atendimento clínico de pacientes COVID e nãoCOVID nas unidades de saúde da UFRJ.
- Participar da gestão de doações recebidas pela UFRJ para a resposta emergencial frente à COVID-19.
- Instruir, sempre que necessário e de acordo com a Procuradoria Federal, procedimento administrativo para aquisição emergencial de materiais e serviços para soluções em curto prazo, a fim de viabilizar medidas frente à pandemia de COVID-19.
- Apoiar, sempre que necessário, planos de ação específicos de Tecnologia da Informação e Cybersegurança desenvolvidos pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFRJ, destinados à segurança sistêmica e conexão de setores internos e externos à universidade, que serão submetidos à apreciação do Gabinete Emergencial de Crise.
- Colaborar com o desenvolvimento de estudos realizados pelas instâncias competentes da UFRJ voltados para a adequação estrutural e não estrutural das unidades de saúde para melhor resposta à pandemia de COVID-19.

Quadro 13 – Contatos (Gestão e Patrimônio/PR-6):

Site	www.pr6.ufrj.br
Telefone	(21) 3938-0618
Pró-reitor: André Esteves da Silva	andreesteves@pr6.ufrj.br
Assessor: Marcelo da Silva Gonçalves	marcelao@pr6.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Fabiana Figueiredo	gabinete@pr6.ufrj.br, fabianafigueiredo@pr6.ufrj.br
Superintendente-Geral de Gestão: Rodrigo Gama	rodrigogama@pr6.ufrj.br
Assessor da Superintendência: Marcelo Braga	marcelobraga@pr6.ufrj.br
Coordenadora-Geral de Contratos: Renata Riffan	renatariffan@pr6.ufrj.br
Coordenador-Geral de Licitações: Alexandre Prado	alexandreprado@pr6.ufrj.br
Coordenadora-Geral do Sistema Integrado de Alimentação: Renata Machado	renatamachado@pr6.ufrj.br
Superintendente-Geral de Patrimônio: Taiana	taianafortunato@pr6.ufrj.br

Fortunato	
Assessor da Superintendência: Robson Chaves	robsonchaves@pr6.ufrj.br
Diretor da Divisão de Gestão de Cessão de Uso: Artur Fortes	arturfortes@pr6.ufrj.br
Diretora da Divisão de Gestão Patrimonial: Viviane Piziolo	piziolo@pr6.ufrj.br
Diretora da Divisão de Contratos Fundacionais: Ana Nicolella	ananicolella@pr6.ufrj.br

5.12 Infraestrutura dos Campi

- Identificar as potenciais vulnerabilidades de infraestrutura dos campi da UFRJ, considerando as demandas de resposta emergencial à pandemia de COVID-19.
- Envidar esforços para garantir o funcionamento dos serviços de abastecimento de água, esgoto, eletricidade e comunicação (internet, t+elefonia, rádio) durante a pandemia.
- Elaborar relação dos meios e recursos necessários para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.
- Facilitar o cumprimento das missões dos agentes da comunidade universitária envolvidos na resposta emergencial à pandemia de COVID-19.
- Analisar potenciais impactos ao desenvolvimento das ações da UFRJ em relação aos impactos da pandemia nas indústrias, depósitos, comércios, transportes, coleta de lixo.
- Realizar a manutenção da pavimentação asfáltica no campus Cidade Universitária, por meio de parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro, priorizando o entorno do Hospital Universitário, com o intuito de propiciar melhor circulação para as ambulâncias.
- Manter a regularidade da coleta de resíduos (extraordinários, inertes e de saúde) nos campi e unidades isoladas, bem como a manutenção das áreas

verdes, visando conter a proliferação de roedores e mosquitos, quedas de galhos de árvores e excesso de folhas que causem a obstrução de bueiros.

- Envidar esforços para distribuir material de biossegurança suficiente para a adequada higienização dos ambientes e da oferta para uso individual e coletivo, buscando estratégias para o controle de eventuais furtos.
- Manter o regime diferenciado de operação das linhas internas de transporte (ônibus), com intervalos maiores. À medida que houver aumento da demanda e retorno parcial ou total das aulas, esta estratégia será revista.
- Garantir que os ônibus do transporte interno e intercampi, assim como os veículos da frota oficial, circulem todos os dias, inclusive finais de semana, e mantenham o atendimento aos profissionais de saúde, como forma de garantir o funcionamento das unidades do Complexo Hospitalar da UFRJ enquanto durar a dificuldade de transporte de seus profissionais. O acompanhamento e fiscalização devem ser realizados pela Divisão da Frota Oficial (DFO) e Divisão de Transporte Público (DITRANSP). Mais informações sobre público-alvo, locais e horários dos ônibus estão disponíveis em: bit.ly/onibusHU.
- Manter motoristas de plantão em todos os dias da semana, visando à distribuição de insumos (álcool a 70%, sabonete líquido e outros) para as unidades em funcionamento, Administração Central e Alojamento Estudantil.
- Analisar os potenciais riscos, vulnerabilidades e demandas de segurança nos campi da UFRJ e unidades isoladas durante a resposta à pandemia de COVID-19.
- Desenvolver medidas para a manutenção da ordem e segurança nos campi da UFRJ.
- Analisar estratégias de combate à ação de hackers e grupos extremistas durante o desenvolvimento de ações acadêmicas em ambientes virtuais.

- Cuidar da segurança nos campi da UFRJ durante a fase de resposta à COVID-19.
- Garantir o serviço de vigilância e segurança do campus Fundão, em funcionamento de forma integrada e sistemática, por meio de rondas rotineiras com viaturas da Divisão de Segurança (DISEG), Rio +Seguro Fundão e 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (BPMERJ), e ainda com o reforço da RECOM. Os patrulhamentos rodoviários são efetuados periodicamente, havendo também apoio da Polícia Federal e 37º DP. No campus Praia Vermelha, a DISEG efetua rondas e a fiscalização dos serviços de vigilância patrimonial contamos ainda com o apoio da Polícia Federal, 10ª Delegacia de Polícia e do 2º BPMERJ.
- Garantir a operação de câmeras no entorno das unidades e campi da UFRJ, além do monitoramento 24 horas pelo Centro de Controle Operacional (CCO).
- Manter interlocução com as outras subprefeituras da UFRJ para análise e adoção de medidas voltadas à promoção de infraestrutura necessária às ações de resposta da UFRJ frente à pandemia de COVID-19.
- Manter a Prefeitura Universitária da UFRJ em sistema de revezamento presencial e trabalho remoto, realizando o atendimento ao público de acordo com as orientações das Diretrizes de Contingência da COVID-19 no âmbito da UFRJ, de 11/03/2020 e da Instrução Normativa 19, de 12/03/2020, por meio dos seguintes contatos:

Quadro 14 – Contatos (Prefeitura Universitária):

Contatos	Telefones e e-mails
Gabinete de Prefeitura	(21) 3938-9306 prefeitura@pu.ufr
DISEG/PU (atendimento 24 horas)	(21) 3938-1900, (21) 3889-8289 diseg@pu.ufrj.br
Polícia Militar	190
Rio+Seguro Fundão (atendimento: de segunda-feira a sábado, das 6h às 23h)	(21) 99088-0028 (WhatsApp)
Centro de Controle Operacional/CCO (atendimento 24h)	(21) 97317-1602 (WhatsApp)
Supervisão Front (atendimento 24 horas)	(21) 97145-1478
Assessoria de Segurança PU/Diseg/UFRJ	(21) 98735-7533 (WhatsApp)
Corpo de Bombeiros	193
Destacamento de Bombeiro Militar – Fundão	(21) 2334-7889

5.13 Comunicação

- Planejar e coordenar as ações de comunicação das atividades desenvolvidas pela UFRJ na resposta à pandemia de COVID-19.
- Garantir a interlocução das ações do Gabinete Emergencial de Crise, Grupo de Trabalho Multidisciplinar sobre a *Coronavirus Disease 19* (COVID-19) e Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre o Pós-pandemia *Coronavirus Disease 19* (COVID-19), para aprimoramento das recomendações voltadas à resposta emergencial à doença.
- Manter interlocução entre os porta-vozes institucionais responsáveis pela divulgação de informações oficiais da UFRJ e os veículos de comunicação durante a resposta à COVID-19.
- Estruturar estratégias de proteção da informação institucional.
- Divulgar à comunidade universitária as medidas de comunicação de risco, para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da pandemia de COVID-19.
- Informar e disponibilizar material de orientação à comunidade universitária, colaboradores e sociedade em geral a respeito das ações para enfrentamento institucional da pandemia.
- Desenvolver medidas de acesso à sociedade dos documentos produzidos na UFRJ sobre a pandemia de COVID-19.
- Manter, atualizar e recepcionar conteúdos para o site coronavirus.ufrj.br, a fim de apoiar a divulgação das ações de resposta da UFRJ à pandemia.
- Desenvolver múltiplos métodos e recursos de comunicação (site, e-mail, redes sociais, rádio, telefone fixo e móvel, cartilhas etc.), com o objetivo de fazer as informações de resposta da UFRJ à pandemia chegarem ao maior número possível de membros da comunidade universitária.

- Monitorar o avanço da pandemia de COVID-19 e rumores na imprensa, nas redes sociais e nos serviços de saúde da UFRJ.
- Recomendar análise sobre a confiabilidade de informações veiculadas pelas redes sociais à comunidade universitária.
- Monitorar redes sociais da própria UFRJ para esclarecer potenciais rumores, boatos e informações equivocadas.
- Manter articulação em rede com jornalistas e assessorias de imprensa da Universidade para a produção de conteúdo e combate às fake news, produção de notícias, contato e interação de pesquisadores da UFRJ com a imprensa.
- Manter interlocução com a imprensa sobre as ações acadêmicas em desenvolvimento no âmbito da UFRJ para resposta à pandemia.
- Assessorar pesquisadores da UFRJ sobre participação em sistemas de informação midiática.
- Direcionar informação à equipe responsável pelo desenvolvimento do Plano de Contingência sobre a resposta à pandemia de COVID-19 advinda dos órgãos sanitários e meios de comunicação.
- Desenvolver edição gráfica e ampla divulgação deste Plano de Contingência.
- Desenvolver fluxograma de comunicação periódica entre as unidades, centros e campi da UFRJ, considerando a necessidade de divulgação deste Plano de Contingência e de outros dispositivos de resposta à pandemia de COVID-19 aos membros da comunidade universitária.
- Manter atualizada listagem com endereço eletrônico e números de telefone dos responsáveis pelas ações deste Plano de Contingência, bem como realizar testes periódicos de resposta às chamadas a esses meios de comunicação.
- Desenvolver e implementar estratégias de comunicação adequadas que contribuam para a eficácia deste Plano de Contingência, em parceria com o Gabinete Emergencial de Crise, com o Grupo de Trabalho Multidisciplinar

sobre a *Coronavirus Disease 19* (COVID-19) e com o Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre o Pós-pandemia *Coronavirus Disease 19* (COVID-19), como também com as assessorias de comunicação das unidades.

- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das ações deste Plano.

Quadro 15 – Contatos (Comunicação):

Coordcom	servicos.coordcom.ufrj.br
Assessoria de Imprensa	saladeimprensa.ufrj.br imprensa@ufrj.br (21) 96845-7859